



V. 239
D. 769
R. 187

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos

Requerente: Marcos Rodrigues

Data: 10/11/2021

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 2(dois) Sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Média Valor	VALOR TOTAL
1	SOPRADOR Capacidade do tanque de combustível: 15 litros Cilindrada (cm³): 56.5 Peso (kg): 9.1 Potência (kW/PS): 2.6/ 3.54 Velocidade de ar (m/s): 78 Volume de ar máximo com tubeira (m³/h): 1260 Rot. máx (RPM): 7250 Rot. lenta (RPM): 3100	UNIDADE	2	R\$ 2.035,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.148,75	R\$ 4.297,50
TOTAL								R\$	4.297,50

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
Responsável pela descrição do objeto: Marcos Rodrigues
Responsável pela pesquisa de preço: Marcos Rodrigues
Fiscal do Contrato: Marcos Rodrigues

Garantia: 12 meses
Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Marcos Rodrigues

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: () _____

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

(x) Próprio () Convênio

Programa _____

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

Prefeito

Comissão de Licitação

Edio Luiz Cabral

600



Comercial de Compressores Londrina Ltda.

Fone:(43)3329-0565 – fone/fax: (43)3337-5000

Rua: Bahia, 919 centro - CEP:86025-010 Londrina – PR

E-Mail: zfaequipamentos@sercomtel.com.br

Produtos

ARPREX



Wap Schrader.

STIHL **SCHULZ**

ICMS 90156336-51

CNPJ 02.455.892/0001-40

LONDRINA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A
PREF PORECATU
BIRO

ORÇAMENTO

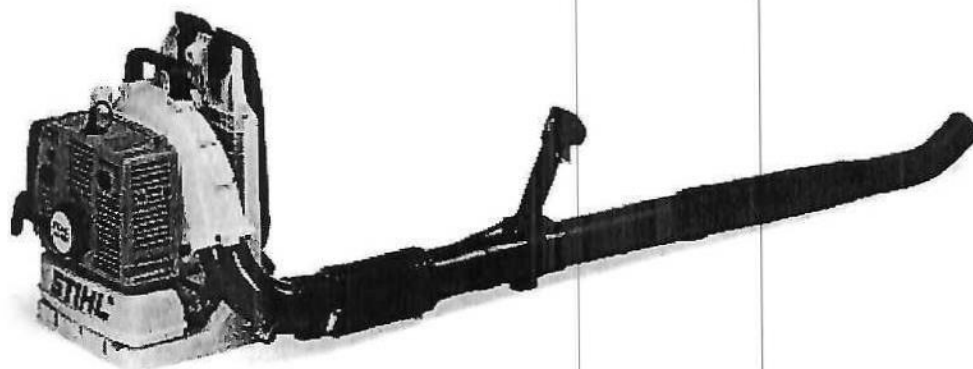
02- SOPRADOR COSTAL KAWASHIMA 2 TEMPO GASOLINA 2.035,00 4.070,00

FORMA DE PAGAMENTO : 30/60/90 DIAS

ATT

0002

**COTAÇÃO SOPRADOR COSTAL BR420
STIHL À GASOLINA**



R\$ 2.150,00
À VISTA OU 6 VEZES NO
CARTÃO.

*Preço do dia 09/11/2021, sujeito à alteração.

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORDEM DE SERVIÇO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIDA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO



DISMAFE FERRAMENTAS - DUQUE
Av. Duque de Caxias, 3240
LONDRINA - PR - 86010-190 Fone: (43)33213300
CNPJ: 82028002000153 I.E.:60121412-10
vendas@dismafe.com

Ordem Nº: 109551
Requisição:
Faturamento:

Data de Entrada: 09/11/2021
Previsão Entrega: 10/11/2021
Doc. Fiscal: 0000000000

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU EM ORÇAMENTO
Cnpj: 80542764000148 Fone: (43)36233100 (43)94470668
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 344 CENTRO
Cidade: PORECATU UF: PR CEP: 86160-000
Vendedor: GERALDO

Equipamento: Garantia Validade:
Informações: Técnico: <NENHUM>

Observações:

COD. BARRAS	PRODUTOS	VLR UNITÁRIO	QTD	SUB-TOTAL
0000000004914	BR 420 SOPRADOR COSTAL STIHL - 42030111633	2.100,00	1	2.100,00

TOTAL BRUTO: 2.841,11
TOTAL DESCONTO: 741,11
SUB-TOTAL: 2.100,00
TOTAL GERAL: 2.100,00
DESC. FINAL: 0,00
TOTAL A PAGAR: 2.100,00
FORMA PAG.: DINHEIRO

Ass. do Cliente:

09/11/2021 08:56:53

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESSE DOCUMENTO

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
Equipamento:

Ordem Nº: 109551
(via oficina)

Equipamento:
Loja: DISMAFE FERRAMENTAS - DUQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

82028002000153 (43)33213300

Ordem Nº: 109551
(via cliente)

- 1 Mercadoria não retirada no prazo de 90 dias, dá direito a sua venda para cobrir as despesas efetuadas
- 2 Para retirar as mercadorias será necessário a apresentação desse comprovante
- 3 FAVOR NÃO EXTRAVIAR SEU COMPROVANTE

09/11/2021 08:56:53

000.

LONDRINA 09 DE NOVEMBRO 2021



Dados técnicos

Capacidade do tanque de combustível (l)	1.5
Cilindrada (cm ³)	56.5
Peso (kg) ¹⁾	9.1
Potência (kW/PS)	2.6/3.54
Velocidade de ar (m/s)	78
Volume de ar máximo com tubeira (m ³ /h)	1260
Rot. máx (RPM)	7250
Rot. lenta (RPM)	3100

MODELO BR 420

PRODUTO NACIONAL

ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA E PEÇA DE REPOSIÇÃO

Valor 2310,00

VALIDADE 10 DIAS

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00187

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 13 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
Unidade: 04 DIVISAO DE PRACAS, PARQUES E J
Dotacao: 154520220.2.064.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Cod.Reduzido
234

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	20.895,00
Valor Reservado	R\$	4.297,50
Saldo Atual	R\$	16.597,50

Sopradores.

Porecatu-Pr; 30.10.21

0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 94/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 13:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

O MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, objetivando a Aquisição de Soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2021 às 13:00 horas
UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 010 de 12 de fevereiro de 2007 e nº 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Goncalves, designado pela Portaria nº 297/2021, juntamente com a equipe de apoio.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/2019, art. 30, § 5º).

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a Aquisição de Soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 2.3 A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo discricionário ao licitante a participação ao item de interesse.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas (Edital)**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Secretário, através do servidor Edivaldo Gozzi pelo telefone nº (043) 3623-1429.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,05 (cinco centavos).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **pmplicitacao@onda.com.br**

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **pmplicitacao@onda.com.br**
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sediadas regionalmente, conforme descrito no item 8.28.3 cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.26 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.27 As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.2.
- 8.28 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:
- 8.28.1 **LOCAL:** Município de Porecatu/PR.
- 8.28.2 **REGIONALMENTE:** Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
- 8.28.3 **MUNICÍPIOS:** Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.
- 8.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço do item constante do lote, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
- 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
- 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.5.4 **à qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: ppmlicitacao@onda.com.br o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.12.4.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades similares.

10.12.4.2 Para a compra dos fogões, deverão ser atendidas na sua plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras **ABNT**, e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo **INMETRO** – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal.

10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**

10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito. 0010
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Valor máximo estimado da licitação é **RS 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

18.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769 (Secretaria de Serviços Públicos).

19

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 21.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 21.1.1.1 Compete à área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

22 DAS PENALIDADES

- 22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.

- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 11 de novembro de 2021.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO

COZ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame Aquisição de Soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Lote 01 – ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SOPRADOR COM NO MÍNIMO: Capacidade do tanque de combustível de 1.5 litros Motor com 56.5 cilindradas (cm3) Potencia de (KW/PS): 2.6/3.54 Velocidade de ar (m/s): 78 Volume de ar máximo com tubeira (m3/h):1260 Rotação Máxima (RPM): 7250 Rotação lenta (RPM) 3.100	UNIDADE	2	R\$ 2.148,75	R\$ 4.297,50
VALOR TOTAL R\$ 4.297,50					

JUNTO A PROPOSTA DEVERÁ SER INSERIDO UM CATALOGO DOS SOPRADORES OFERTADOS.

Valor máximo estimado da licitação é R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em até 05 dias úteis após solicitação do responsável pela Secretaria Solicitante, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço especificado pela Secretaria Solicitante, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
- O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.3.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria nos locais designados pela mesma no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.3.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

2.4.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO N° 94/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 159/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 94/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob n° e CPF n°, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone:

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n° 94/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

0031



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por *****, inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº *****, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 94/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 94/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (*****) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apres/marca</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
(XX)				
(XX)				
(XX)				
(XX)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 94/2021 – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Serviços Públicos. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769;

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 05 dias úteis dias após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, devendo ser atendidas na sua plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras ABNT e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal..

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura

6035



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 94/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato o servidor Edvaldo Gozzi.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, XX de XXXXXX de 2021.

Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1
RG e CPF

Testemunha 2
RG e CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 159/2021 – Pregão Eletrônico nº. 94 /2021

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Serviços Públicos, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado aquisição de sopradores , conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação orçamentária pesquisa de mercado mapa comparativo de preços e Termo de Referência no qual se delimita o objeto justificativas da solicitação, especificações técnicas dotação orçamentária, controle de execução, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

0035



Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.440/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação;

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO

0030

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 16 de novembro de 2021

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

0030

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5F30B8A2

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2021

Procedimento administrativo nº 156/2021
Dispensa de licitação nº 43/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Limpeza de caixas D'água do Hospital Municipal.
VALOR: R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1869
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BCF4EEAC

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2021

Procedimento administrativo nº 158/2021
Dispensa de licitação nº 44/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL.
VALOR: R\$ 5.179,00 (cinco mil cento e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 154510160.2.014.3371.70.00.00-1975
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6CCA0682

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e derivados para Secretaria de Serviço Social.

Valor Máximo do lote: R\$ 2.258,40 (dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1991

Download do **edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8C41D138

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/11/2021
ABERTURA: 13H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de soprador para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Valor Máximo do lote: R\$ 4.297,50 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769

Download do **edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5D8D7D6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021

ABERTURA: 09H:00MIN

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição de Materiais gráficos para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

Valor Máximo do lote: R\$ 20.392,99 (vinte mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Download do **edital:**

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E9E66DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 148/2021

Pregão Eletrônico nº 90/2021

Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.

Porecatu, 16 de novembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 148/2021

Pregão Eletrônico nº 90/2021

Objeto: Aquisição de vestuários uniforme e agasalhos voleibol masculinos e femininos para a Secretaria de Serviço Social.

Contratada: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA, CNPJ nº 05.508.941/0001-54

Valor: R\$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais)

Dotação orçamentária: 082430210.6.001.3390.30.00.00-1962.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2021
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	94
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	159
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE SOPRADOR PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1304154520220206433903000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.297,50
Data de Lançamento do Edital	17/11/2021
Data da Abertura das Propostas	29/11/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

CPF: 9295738977 (Logout)

004

(63) 2111-3600

PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porecatu
Pregão Eletrônico 942021

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta de preços para o fornecimento dos materiais abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Modelo	UND	QTD	VALOR UNITÁ- RIO	VALOR TOTAL
1	SOPRADOR COM NO MÍNIMO: Capacidade do tanque de combustível de 1.5 litros Motor com 56.5 cilindradas (cm3) Potencia de (KW/PS): 2.6/3.54 Velocidade de ar (m/s): 78 Volume de ar máximo com tubeira (m3/h):1260 Rotação Máxima (RPM): 7250 Rotação lenta (RPM) 3.100	Stihl	BR 420	Und	2	1746,00	R\$ 3.492,00

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 90 dias.

O prazo será contado da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega e local de entrega será de acordo com o estipulado no Edital e Termo de Referência Cotação/Pregão Eletrônico supra citado no cabeçalho da proposta.

Declaramos, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:
Razão Social: All Norte Materiais para Construção Eireli ME
CNPJ/MF: 20905298/0001-96
Endereço: Q 104 SUL RUA SE 7 LOTE 14 SALA 02 Plano Diretor Sul
Cidade/UF: Palmas/TO
CEP: 77.020-022
Tel./Fax: 63-2111-3600
E-mail: allnorte2@gmail.com
Banco: 104
Agência: 3314

Conta: 1719-1

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Ricardo Mesquita Inácio

Endereço: 404 Sul Alameda 13 Lote 12

CEP: 77021-606

Cidade/UF: Palmas – TO

CPF/MF: 01378802195

RG/Órgão Expedidor: 938391 SSP-TO

Cargo/Função: Titular/Administrador

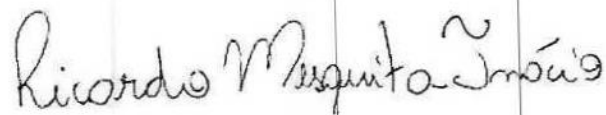
Naturalidade: Palmas – TO

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

E-mail: allnorte2@gmail.com

Palmas, 26 de novembro de 2021

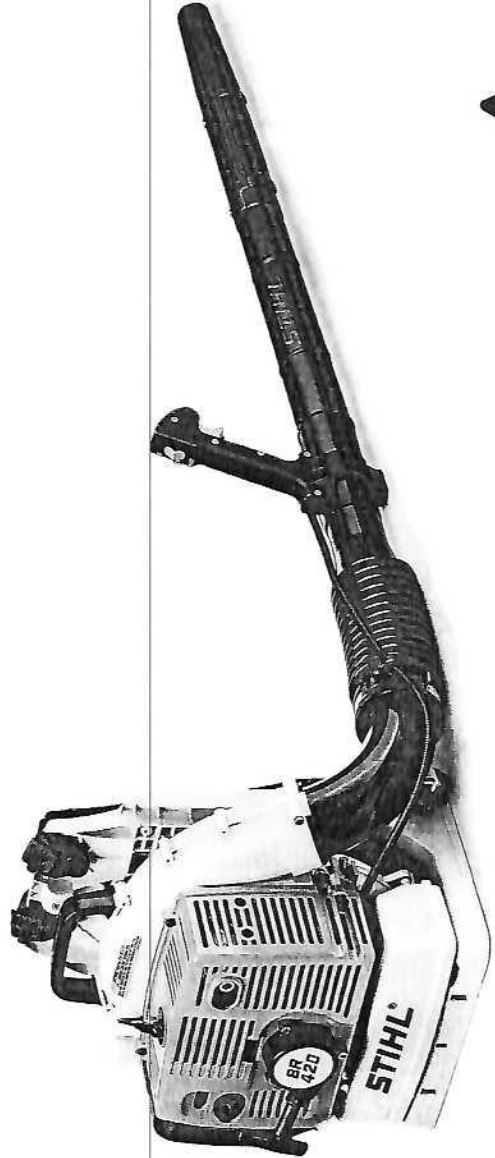


Ricardo Mesquita Inácio
Titular/Administrador

STIHL

STIHL BR 420

Manual de instruções de serviços



Índice

Informações para este manual do usuário	2
Indicações de segurança e técnicas de trabalho	2
Completar a máquina	7
Combustível	11
Colocar combustível	13
Informações para dar a partida	14
Ligar e desligar a máquina	14
Indicações de serviços	16
Limpar o filtro de ar	16
Regular o carburador	17
Veia de ignição	18
Comportamento do motor	19
Guardar a máquina	20
Indicações de manutenção e conservação	21
Minimizar desgaste e evitar danos	23
Peças de desgaste	23
Peças importantes	24
Dados técnicos	25
Indicações de conserto	26
Descarte	26
Declaração de conformidade da UE	26

Prezado cliente, queremos agradecer a sua preferência por um produto de qualidade STIHL. Este produto foi fabricado através de modernos processos de produção e extensas medidas de garantia da qualidade. A STIHL não mede esforços, para que seu cliente esteja satisfeito com o bom desempenho de seu produto.

Caso você tenha dúvidas sobre o seu equipamento, dirija-se por favor a uma Concessionária STIHL ou diretamente à nossa fábrica.

Grato

Dr. Nikolas Stihl

STIHL Ferramentas Motorizadas Ltda.
 Av. São Borja, 3000
 93032-524 SÃO LEOPOLDO-RS
 Serviço de Atendimento ao Consumidor
 (SAC): 0800 707 5001
 info@stihl.com.br
 www.stihl.com.br
 CNPJ: 87.235.172/0001-22



BR 420

Este manual de instruções de serviços está protegido por direitos autorais. Todos os direitos são reservados, especialmente o direito de reprodução, tradução e processamento em sistemas eletrônicos.

Manual de instruções original

Impresso em papel branqueado sem cloro. As tintas de impressão contêm óleos vegetais, papel é reciclável.

© ANDREAS STIHL AG & Co. KG, 2019
0458-373-1521-B, VA3.D19,
0000000026_012_BR

0045

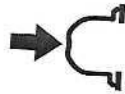
Informações para este manual do usuário

Símbolos

Todos os símbolos colocados sobre as máquinas estão descritos neste manual. Dependendo do equipamento e modelo, podem ser colocados os seguintes símbolos:



Tanque de combustível; mistura de combustível de gasolina e óleo para motor



Acionar a bomba manual de combustível

Marcações de parágrafos



Alerta sobre perigo de acidentes e ferimentos de pessoas, bem como graves danos materiais.



INDICAÇÃO

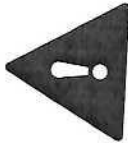
Alerta sobre danos na máquina ou componentes individuais.

Aperfeiçoamento técnico

A STIHL trabalha constantemente no aperfeiçoamento de todos os seus produtos; por isso, reservamo-nos o direito de realizar modificações de embalagem, produto e equipamento.

Desta forma, não podem ser feitas exigências a partir de dados ou figuras deste manual.

Indicações de segurança e técnicas de trabalho



O trabalho com esta máquina exige medidas de segurança especiais.



Ler com atenção o manual de instruções antes do primeiro uso e guardá-lo em local seguro para posterior utilização. A não observância das indicações do manual de instruções pode colocar sua vida em risco.

Observar as indicações e as leis de segurança e trabalhistas do seu país, sindicato, associação e outros órgãos.

Quem opera com a máquina pela primeira vez deve solicitar ao vendedor ou a um técnico, uma demonstração do uso seguro deste equipamento ou participar de um curso específico.

Menores de idade não devem trabalhar com a máquina, com exceção de jovens maiores de 16 anos, que estejam sob supervisão.

Manter afastados crianças, animais e curiosos.

Quando a máquina não estiver em uso, desligá-la para que ninguém seja colocado em perigo. Assegurar que pessoas não autorizadas não tenham acesso à máquina.

O usuário da máquina é responsável por acidentes ou riscos causados a outras pessoas ou às suas propriedades.

Somente dar ou emprestar a máquina para pessoas que foram treinadas para o manuseio deste equipamento e sempre entregar o manual de instruções de serviços junto.

Em alguns locais, o trabalho com equipamentos que emitem ruídos pode ter limitações de horário. Observar as leis federais, estaduais ou municipais. A máquina deve ser colocada em funcionamento somente se todos os componentes estiverem em boas condições.

Para limpeza da máquina, não usar lavadora de alta pressão. O jato forte de água pode danificar peças do equipamento.

Acessórios e peças de reposição

Usar somente peças ou acessórios liberados pela STIHL para uso nesta máquina ou peças tecnicamente semelhantes. Em caso de dúvidas, procurar uma assistência técnica numa Concessionária STIHL. Utilizar somente peças ou acessórios de alta qualidade, do contrário pode haver risco de acidentes ou danos na máquina.

A STIHL recomenda o uso de peças e acessórios originais STIHL, pois estes foram desenvolvidos especialmente para serem usados neste produto, de acordo com a necessidade do cliente. Não efetuar alterações na máquina, pois isto pode colocar a segurança em risco. A STIHL não se responsabiliza por danos pessoais e materiais oriundos da utilização de implementos não liberados pela STIHL.

Aptidão física

Quem trabalha com a máquina deve estar descansado, com boas condições de saúde e bem disposto.

Caso o operador não possa realizar esforços por motivos de saúde, deve consultar um médico para que este autorize ou não o trabalho com a máquina.

Somente para usuários de marcapasso: o sistema de ignição desta máquina gera um campo magnético muito pequeno. A influência sobre o marcapasso não pode ser totalmente descartada. Para evitar riscos à saúde, a STIHL sugere que o médico responsável e o fabricante do marcapasso sejam consultados antes de iniciar o uso da máquina.

Não trabalhar com a máquina após a ingestão de bebidas alcoólicas, medicamentos ou drogas que prejudiquem a capacidade de reação.

Áreas de aplicação

O soprador possibilita a limpeza de superfícies cobertas com palha, grama, papel e semelhantes em locais como jardins, estádios de futebol, estacionamentos ou entradas de veículos. Também é indicado para limpar trilhas em parques e bosques. Não soprar materiais prejudiciais à saúde.

O uso da máquina para outros fins não é permitido, pois pode causar acidentes e danos no equipamento. Não efetuar

alterações na máquina, pois isto também pode causar acidentes ou danificar a máquina.

Vestimenta e equipamentos de proteção

Usar vestimenta e equipamentos, conforme norma de segurança.



As roupas devem ser práticas e não incômodas. Usar roupas justas, como por exemplo macacão.



Não usar roupas, xale, gravata ou acessórios que possam entrar na corrente de ar. Prender cabelos compridos e protegê-los (com lenço, boné ou capacete).

Usar sapatos de segurança com sola antiderrapante.



AVISO



Para reduzir o risco de lesões nos olhos, usar óculos de segurança firmes, de acordo com a Norma EN 166. Assegurar que os olhos estejam bem firmes.

Usar protetor auricular, como por exemplo cápsulas para proteger os ouvidos.

A STIHL oferece vários equipamentos de proteção individual. Consulte uma Concessionária STIHL.

Transportar a máquina

Sempre desligar a máquina.

No transporte em veículos:

- assegurar que a máquina esteja protegida contra quedas, danos e vazamentos de combustível

Abastecer



Gasolina é altamente inflamável. Manter distância de fogo aberto, não derramar combustível fora do tanque e não fumar.

Antes de abastecer, **desligar a máquina.**

Não abastecer, enquanto o motor ainda estiver quente, pois o combustível pode transbordar. **Perigo de incêndio!**

Antes de abastecer, tirar a máquina das costas. Abastecer somente quando o equipamento estiver seguro no chão.

Abastecer somente em locais bem ventilados. Caso derrame combustível, limpar imediatamente a máquina. Cuidar para que as roupas não entrem em contato com o combustível. Caso isto aconteça, trocá-las imediatamente.



Observar se há vazamentos! Caso existam, não ligar a máquina. **Perigo de vida, ocasionado por queimaduras!**



Após abastecer, fechar a tampa do tanque com rosca tanto quanto possível.

Com isto, diminui-se o risco da tampa se soltar, em consequência da vibração do motor e ocasionar vazamento de combustível.

Antes de ligar a máquina

Verificar se a máquina está em perfeitas condições de funcionamento, observando os respectivos capítulos deste manual de instruções:

- verificar se o sistema de combustível está bem vedado, principalmente as peças visíveis como tampa do tanque, conexões das mangueiras e bomba de combustível (somente em máquinas com bomba manual de combustível). Se há vazamentos ou danos, não ligar a máquina. **Perigo de incêndio!** Levar a máquina para revisão numa assistência técnica em uma Concessionária STIHL
- o acelerador deve ser facilmente manuseado e voltar automaticamente para a posição de marcha lenta

a alavanca de regulagem deve ser facilmente colocada na posição **STOP** ou 0

o equipamento de sopro deve estar corretamente montado

- os cabos da mão devem estar limpos e secos, livres de óleo e sujeira, para proporcionar um manuseio seguro

- assentamento do terminal da vela de ignição. Com o terminal da vela solto, as faíscas podem entrar em contato com o combustível. **Perigo de incêndio!**

- não efetuar alterações nos dispositivos de manuseio e segurança da máquina

- verificar o estado da carcaça do ventilador

Desgaste na carcaça do ventilador (início de trincas, vazios) pode causar ferimentos, através de corpos estranhos lançados. Em caso de danos na carcaça do ventilador, procurar uma assistência técnica em uma Concessionária STIHL.

A máquina deve ser operada somente em condições seguras. **Risco de acidentes!**

Para casos de emergência: treinar a abertura rápida do cinto inferior e do cinto para ombros e a retirada da máquina das costas.

Ligar a máquina

No mínimo a 3 metros do local de abastecimento e não em locais fechados.

A máquina é operada apenas por uma pessoa. Não permitir que outras pessoas permaneçam ao seu redor, nem mesmo ao ligar a máquina.

Não ligar a máquina suspensa pelas mãos. Ligar a máquina conforme descrito neste manual de instruções de serviços.

Somente em locais planos, procurando uma posição firme e segura e segurando a máquina firmemente.

Após o acionamento do motor, podem ser arremessados objetos (por ex. pedras) pelo ar que sai do tubo.

Durante o trabalho

Em caso de grande perigo ou necessidade, desligar imediatamente a máquina, colocando a alavanca de regulagem na posição STOP ou 0.



Não permitir que outras pessoas permaneçam ao seu redor em um raio de 15 metros, pois a máquina pode lançar objetos. **Perigo de ferimentos!**

Manter esta distância também de objetos como carros e janelas. **Perigo de danos materiais!**



Jamais apontar o soprador sobre pessoas ou animais. A máquina pode arremessar pequenos objetos em alta velocidade. **Risco de acidentes!**

Ao trabalhar em locais abertos (terrenos e jardins), cuidar para não colocar a vida de pequenos animais em risco.

Jamais se afastar da máquina, enquanto ela estiver ligada.

BR 420

Cuidado ao trabalhar em locais lisos, molhados, com neve, com gelo, em encostas ou em terrenos irregulares. **Perigo de escorregar!**

Cuidado com obstáculos como ervas daninhas, tocos de árvores, raízes e valas. **Perigo de tropeçar!**

Não trabalhar sobre escadas ou em locais inseguros.

É necessário redobrar a atenção ao trabalhar com o protetor auricular, já que o reconhecimento de sinais de alerta (gritos, ruídos) é menor.

Trabalhar com calma, concentração e somente com boas condições de iluminação e visibilidade. Cuidar para não colocar outras pessoas em perigo.

Fazer regularmente intervalos durante o trabalho, para evitar cansaço e desgaste excessivo. **Risco de acidentes!**



A máquina produz gases tóxicos, assim que o motor é acionado. Esses gases podem ser inodoros e invisíveis e conter hidrocarbonetos e benzeno não queimados.

Nunca trabalhar com a máquina em locais fechados ou mal ventilados, mesmo com máquinas com catalisador.

Durante o trabalho em valas, minas ou em locais apertados, assegurar sempre que tenha circulação de ar suficiente. **Risco de morte por intoxicação!**

Em caso de enjoos, dores de cabeça, perturbações visuais (por ex. diminuição do campo visual), perturbações

auditivas, tonturas e diminuição da capacidade de concentração, interromper imediatamente o trabalho. Esses sintomas podem ser ocasionados, entre outros, devido a grande concentração de gases tóxicos. **Risco de acidentes!**

Não fumar durante o trabalho e perto da máquina. **Perigo de incêndio!** Gases inflamáveis podem escapar do sistema de combustível.

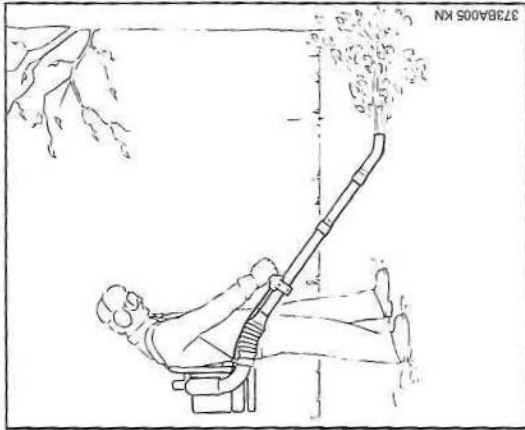
Usar máscara se houver formação de poeira.

Sempre que possível, operar a máquina com pouco ruído e baixa aceleração. Evitar que a máquina permaneça ligada sem necessidade e acelerar somente durante o trabalho.

Após o trabalho, colocar a máquina em local plano, afastado de materiais inflamáveis (por ex. gravetos, cascas de árvores, capim seco, combustível). **Perigo de incêndio!**

Caso a máquina tenha funcionamento fora do normal após um incidente (por ex. choque violento por pancada ou queda), é necessário fazer uma revisão. **Veja também "Antes de ligar a máquina".** Observar principalmente a vedação do sistema de combustível e o funcionamento dos dispositivos de segurança. Não utilizar uma máquina que não esteja funcionando com segurança. Em caso de dúvidas, consultar uma assistência técnica em uma Concessionária STIHL.

Utilização do soprador



A máquina é levada nas costas. A mão direita deve estar no cabo da mão do tubo soprador, mesmo para canchotos.

Trabalhar devagar para frente, observando a área de alcance do tubo soprador e não caminhar de costas. **Perigo de tropeçar!**

Desligar o motor antes de retirar o equipamento das costas.

Técnicas de trabalho

Para diminuir o tempo de sopro, utilizar ancinho e vassoura, para soltar detritos antes de soprar.

Técnicas de trabalho recomendadas, para minimizar a poluição do ar:

- Se necessário, umedecer levemente a superfície a ser soprada, para evitar formação de poeira forte.
- Não soprar sujeiras sobre pessoas, especialmente crianças, animais domésticos, em direção de janelas abertas ou carros recentemente lavados. Soprar os detritos com cuidado.
- Colocar a sujeira acumulada em lixeiras, não soprar sobre terrenos vizinhos.

Técnicas de trabalho recomendadas, para minimizar o ruído:

- Operar o equipamento somente em horários aceitáveis: não cedo pela manhã, não tarde da noite e nem durante o horário de descanso ao meio dia. Observar as normas locais.

- Operar o soprador com a menor rotação do motor possível, para realizar o trabalho.

- Verificar o equipamento antes de iniciar o trabalho, principalmente o silenciador, as aberturas de aspiração do ar e o filtro de ar.

Utilização do dispositivo de aspiração*



Não aspirar materiais quentes ou que estão queimando (por ex. cinzas quentes, cigarros acesos). **Perigo de ferimentos ocasionados por fogo!**



Jamais aspirar líquidos inflamáveis (por ex. combustível) ou materiais que estejam embebidos em produtos inflamáveis. **Perigo de ferimentos fatais causados por fogo ou explosões!**

Ao aspirar em locais abertos ou em jardins, cuidar com pequenos animais.

Vibrações

O uso prolongado da máquina pode levar a distúrbios de circulação sanguínea nas mãos ("doença dos dedos brancos").

Um período absoluto de uso não pode ser definido, pois este depende de vários fatores.

A duração de uso é prolongada através de:

- proteção das mãos (luvas quentes)
- pausas

* Acessório especial

0050

A duração de uso é encurtada através de:

- uma disposição pessoal à má circulação sanguínea (característica: frequentemente com dedos frios, formigamento)
- baixa temperatura externa
- intensidade da força de segurar (segurar com muita força impede a circulação sanguínea)

Ao utilizar a máquina regularmente com longa duração e com o aparecimento repetitivo dos respectivos sintomas (por ex. formigamento dos dedos) recomenda-se uma consulta médica.

Manutenção e consentos

Realizar manutenção periódica na máquina. Efetuar somente os trabalhos de manutenção e consentos descritos no manual de instruções. Os trabalhos de manutenção que não podem ser executados pelo próprio usuário devem ser encaminhados para uma Revenda Técnica.

A STIHL recomenda que os serviços de manutenção e consentos sejam realizados somente em uma Revenda Técnica Autorizada STIHL, pois seus funcionários recebem treinamentos periódicos e todas as informações técnicas das máquinas.

Usar somente peças de reposição de qualidade, do contrário pode haver risco de acidentes ou danos na máquina. Em caso de dúvidas, consulte uma assistência técnica.

A STIHL recomenda o uso de peças de reposição originais STIHL, pois estas foram desenvolvidas para serem usadas neste produto de acordo com a necessidade do cliente.

Para realizar consertos, manutenção e limpeza sempre **desligar a máquina. Perigo de ferimentos!** Exceção: Regulagem do carburador e da marcha lenta.

Com o terminal da vela desconectado ou com a vela de ignição desrosqueada, acionar o sistema de arranque somente se o interruptor combinado / stop estiver na posição **STOP** ou **0**. **Risco de fogo** causado pelas faíscas que saem da região do cilindro.

Não deixar a máquina e nem realizar manutenções próximo a locais com fogo. **Perigo de incêndio por causa do combustível!**

Verificar regularmente a vedação da tampa do tanque de combustível.

Utilizar somente velas de ignição autorizadas pela STIHL. Veja capítulo "Dados técnicos".

Verificar os cabos de ignição (isolamento correto, assento firme).

Verificar-se o silenciador está em boas condições de funcionamento.

Não trabalhar com o silenciador danificado ou sem silenciador. **Perigo de incêndio! Danos auditivos!**

Não encostar no silenciador quente. **Perigo de queimadura!**

O estado dos elementos anti-vibratórios tem influência direta sobre a vibração e por isso devem ser verificados com frequência.

Completar a máquina

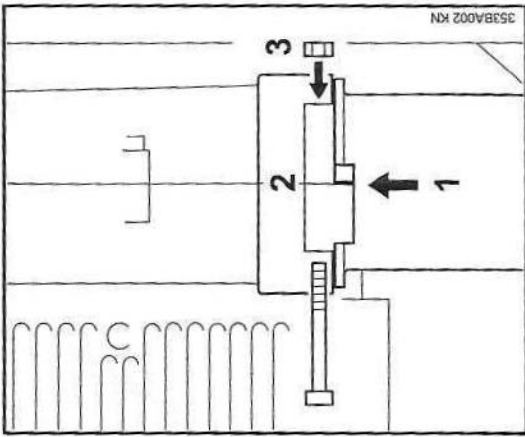
Montar o cotovelo

Na parte inferior da máquina há uma chave combinada e uma chave de fenda para regulagem do carburador.



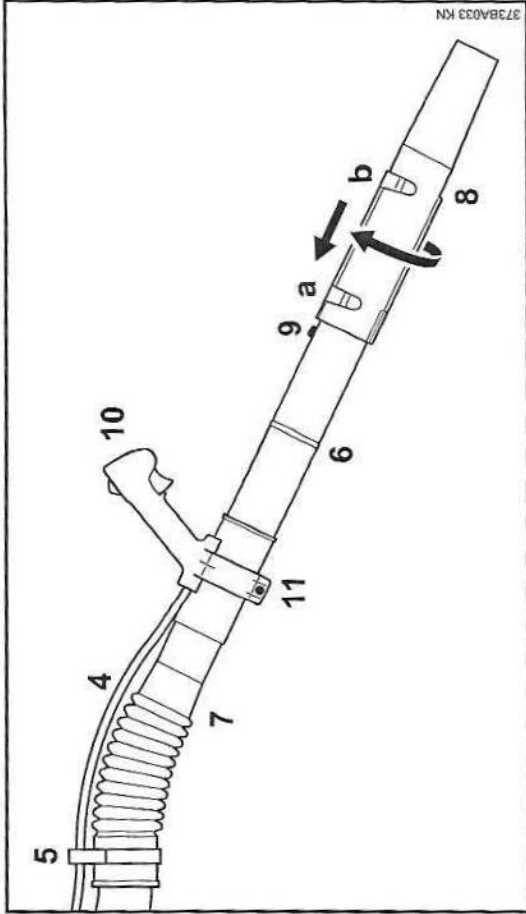
INDICAÇÃO

O cabo do acelerador está firmado e não deve ser dobrado durante a montagem do cotovelo.



- Montar o cotovelo (1) na tubulação da máquina (2). Os encaixes do cotovelo e da tubulação devem estar alinhados.
- Colocar a porca (3) nos encaixes sextavados da tubulação.
- Colocar o parafuso pelo lado oposto das porcas e apertá-los moderadamente, o cotovelo deve continuar girando.

Montar o bico reto*



 INDICAÇÃO

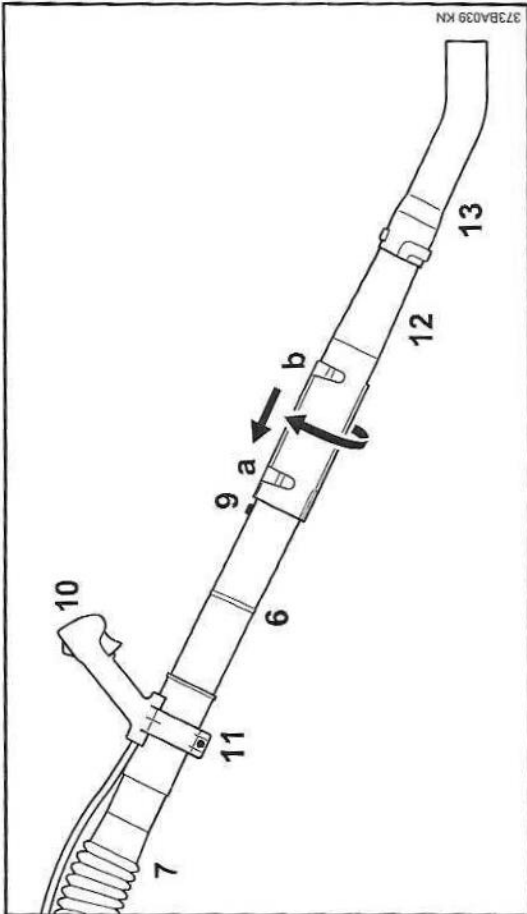
Operar a máquina somente com o tubo soprador e bico montados.


- Fixar o cabo do acelerador (4) com o suporte (5).
- Empurrar o tubo soprador (6) para dentro da mangueira sanfonada (7).
- Empurrar o bico (8) sobre o tubo soprador até a posição a (comprido) ou b (curto) sobre os pinos (9) e fixá-lo girando na direção da seta.
- Girar a mangueira sanfonada (7) para a esquerda até o encosto e deixar nessa posição.
- Girar o cabo de manejo (10) para a esquerda até que ele esteja na horizontal e apertar o parafuso tensor (11).

* conforme equipamento

0051

Montar o bico curvo*



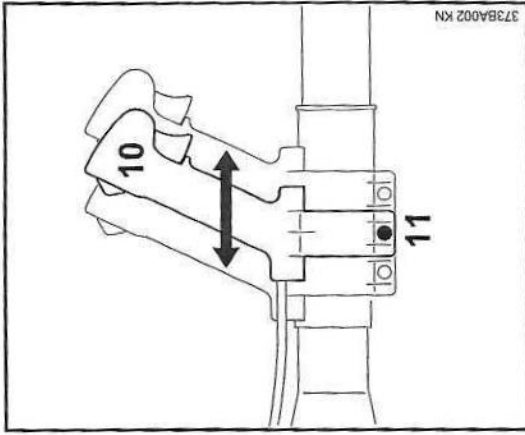
 INDICAÇÃO

Operar a máquina somente com o tubo soprador e bicos montados.

- Empurrar o tubo soprador (6) para dentro da mangueira sanfonada (7).
 - Empurrar o tubo (12) na posição a (comprido) ou posição b (curto) até os pinos (9) sobre o tubo soprador (6) e fixá-lo girando na direção da seta.
 - Empurrar o bico (13) até o final do tubo (12) e girar no sentido horário até que a baioneta engate.
- Girar a mangueira sanfonada (7) para a esquerda até o encosto e deixar nessa posição.
 - Girar o tubo completo, até que a abertura do bico aponte na mesma direção do cabo de manejo.
 - Girar o cabo de manejo (10) para a esquerda até que ele esteja na horizontal.
 - Apertar o parafuso tensor (11).

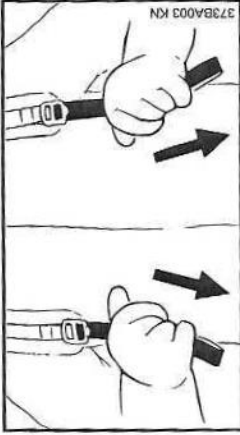
* conforme equipamento

Regular o cabo de manejo



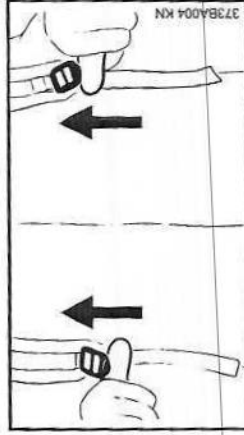
- Colocar a máquina nas costas.
- Retirar o parafuso tensor (11).
- Empurrar o cabo de manejo (10) e regular conforme o comprimento do braço do operador.
- Apertar o parafuso tensor (11).

Ajustar o cinto



- Puxar o cinto pelas pontas para baixo, as tiras ficarão esticadas.

Soltar o cinto



- Levantar as fivelas.
- Regular o comprimento das tiras, de forma que a placa dorsal fique posicionada nas costas do operador de maneira firme e segura.

Combustível

O motor dois tempos deve ser operado com uma mistura de gasolina e óleo de motor dois tempos.

A qualidade destes combustíveis tem uma influência decisiva sobre o funcionamento e a durabilidade do motor.

Misturar a gasolina e o óleo de motor dois tempos, ou na falta deste, usar óleo para motores refrigerados a ar, num recipiente próprio para combustível.

Quanto às possíveis variações na composição da gasolina, a STIHL faz as seguintes recomendações:

1. Gasolina

- 1.1. A gasolina brasileira é composta por uma mistura de hidrocarbonetos e álcool (etanol/anidro).
- 1.2. Na gasolina existem componentes que se deterioram com o tempo, principalmente pela ação do calor e da luz. Por isto, armazenar a gasolina em local fresco e arejado, protegida contra a luz e o sol, em recipientes fechados e não transparentes. Não é conveniente armazenar a gasolina por mais de 30 dias.
- 1.3. A gasolina de boa qualidade possui um percentual de aditivos na sua composição, cuja função é limpar o motor e melhorar a combustão.
- 1.4. É recomendável o uso de gasolina de boa qualidade nos produtos STIHL com motor dois tempos. Caso seja utilizada gasolina aditivada, deve-se observar que os motores dos produtos

STIHL que já tenham trabalhado anteriormente com gasolina comum (não aditivada), devem ser descarbonizados, para evitar entupimento dos condutores, do carburador e engrupimento do motor pelo desprendimento de partículas de carvão. Para realizar este serviço, procure um serviço de assistência técnica STIHL.

1.5. Para evitar as ocorrências acima descritas (ponto 1.4), é desaconselhável o uso intercalado de gasolina comum e aditivada.

2. Óleo lubrificante

2.1. A finalidade básica do óleo de motor dois tempos é a lubrificação e a limpeza da unidade motora, aumentando a vida útil dos componentes. Todos os óleos para motores dois tempos são classificados segundo a norma internacional API.

2.2. Em cada troca de óleo de motor dois tempos (fabricantes diferentes ou mesmo fabricante), é altamente recomendável a descarbonização total do motor. Consulte um serviço de assistência técnica STIHL.

2.3. Quando for utilizada gasolina aditivada misturada ao óleo do motor dois tempos, poderá eventualmente ocorrer a formação de um gel na superfície do combustível (imediatamente após a mistura). Se isto for observado, não utilizar esta mistura, devido a não compatibilidade dos aditivos contidos no óleo do motor dois tempos com os aditivos existentes na

gasolina. Fazer uma nova mistura, utilizando outro óleo e/ou outra marca de gasolina aditivada.

2.4. Utilizar somente óleo do motor dois tempos de boa qualidade, de preferência óleo do motor dois tempos STIHL, que é recomendado para motores STIHL e garante alta durabilidade do motor.

Na falta deste, a STIHL recomenda a utilização de óleo do motor dois tempos de classificação API para motores refrigerados a ar. Não utilizar óleo para motor refrigerado à água ou óleo para motor com circuito de óleo separado (por ex. motores quatro tempos convencionais).

2.5. Estas recomendações são válidas, desde que os produtos STIHL sejam utilizados dentro das especificações técnicas recomendadas neste manual.

Proporção da mistura

Proporção da mistura com óleo do motor dois tempos STIHL: 1:50 – 1 parte de óleo + 50 partes de gasolina. A descarbonização se faz necessária após 600 horas de uso.

Exemplos

Litro gasolina	Quantidade de Óleo dois tempos STIHL	
	1:50	Litro (ml)
1	0,02	(20)
5	0,10	(100)
10	0,20	(200)
15	0,30	(300)
20	0,40	(400)
25	0,50	(500)



INDICAÇÃO

Proporção da mistura com outras marcas de óleo de motor dois tempos: 1:25 – 1 parte de óleo + 25 partes de gasolina. A descarbonização se faz necessária após 300 horas de uso.

ATENÇÃO: antes de abastecer a máquina, agitar bem o galão com a mistura de combustível.

A mistura de combustível envelhece

Misturar somente a quantidade necessária para o uso. Armazená-la em recipientes próprios para combustível. Agitar bem o recipiente com a mistura de combustível antes de abastecer o tanque.

Atenção! Pode haver formação de pressão no galão – abrir cuidadosamente.

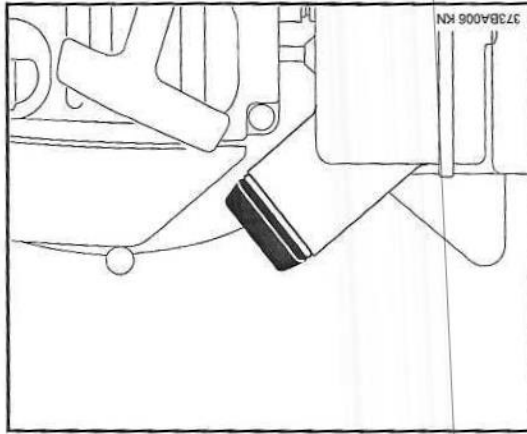
De tempos em tempos, limpar bem o tanque de combustível e o galão.

Ao trabalhar com gasolina, evitar contato direto com a pele e a inalação dos vapores de gasolina.

Colocar combustível



Preparar o equipamento



- Limpar a tampa do tanque e a área ao redor, para que não caia sujeira no tanque.
- Posicionar a máquina de tal forma, que a tampa do tanque indique para cima.

A STIHL recomenda o sistema de enchimento para combustível STIHL (acessório especial).

Colocar combustível

Ao abastecer, não derramar combustível fora do tanque e não encher até a borda.

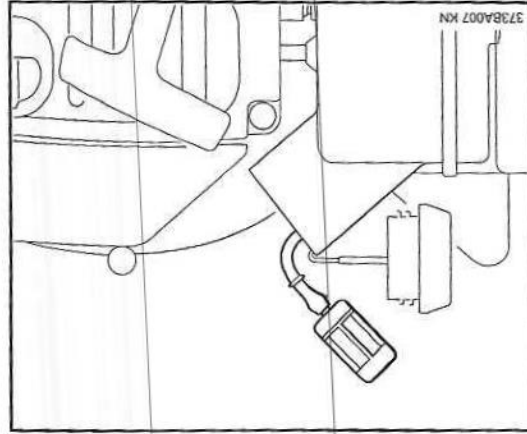
- Abrir a tampa do tanque.
- Colocar o combustível.
- Fechar a tampa do tanque.



AVISO

Após abastecer, fechar o tanque e apertar a tampa manualmente o máximo possível.

Trocar o cabeçote de aspiração do tanque de combustível



- Trocar o cabeçote de aspiração periodicamente, para isso:
- esvaziar o tanque de combustível;

- retirar o cabeçote de aspiração do tanque com um gancho e desprendê-lo da mangueira;
- prender um novo cabeçote na mangueira;
- colocar o cabeçote novamente no tanque.

Atenção! Em função dos fatores armazenagem, transporte e qualidade do combustível, verificar periodicamente a limpeza do cabeçote e trocá-lo sempre que necessário.

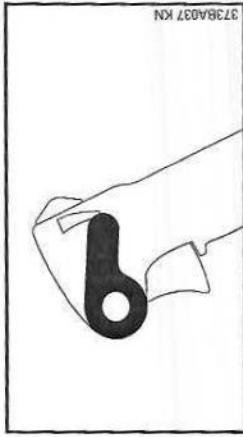
Informações para dar a partida



INDICAÇÃO

Verificar a grade do ar soprado-aspirado entre a placa dorsal e a unidade motora antes de ligar a máquina. Se necessário, limpar a grade. Para manter essa passagem livre, pode ser utilizada a grade de proteção, oferecida como acessório especial.

Somente máquinas com catalisador



- Colocar a alavanca de regulagem na marcha lenta.

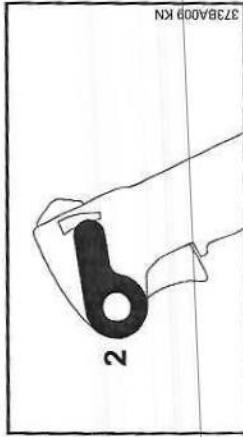
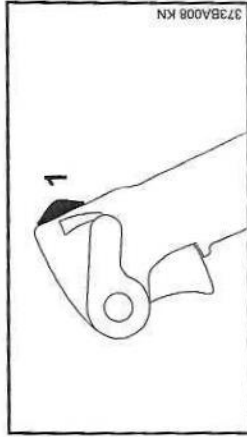
Em máquinas com catalisador, se o motor não for desligado na marcha lenta, o cabo do acelerador desengata da alavanca do acelerador.

Ao ajustar para a posição de marcha lenta, o cabo do acelerador se engata de novo automaticamente.

Ligar e desligar a máquina

Ligar a máquina

- Observar as instruções de segurança.

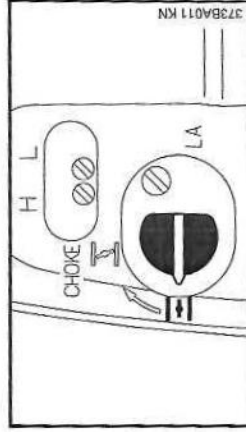
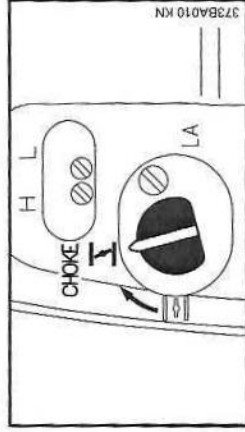


- Empurrar o interruptor stop (1) para a direita.
- Colocar a alavanca de regulagem (2) na posição central - meia aceleração.

Com a alavanca de regulagem é possível ajustar a aceleração entre marcha lenta (encosto inferior) e aceleração máxima (encosto superior).

Antes de desligar o motor, colocar a alavanca na posição de marcha lenta.

Com o motor frio



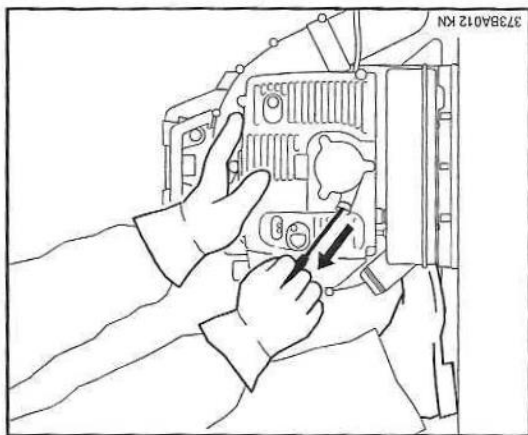
- Girar o botão da borboleta do afogador para a posição **H**.

Com o motor quente

- Girar o botão da borboleta do afogador para a posição **L**.
- Esta regulagem também vale, quando o motor já funcionou, mas ainda está frio.

0250

Acionamento



- Colocar a máquina numa posição segura no chão, cuidando para que nenhuma outra pessoa se encontre à volta-do-bocai-de-saída.
- Procurar uma posição segura: segurar a máquina com a mão esquerda na carcaça e com um pé firmá-la, para evitar que escorregue.
- Com a mão direita segurar o manipulô de arranque
- Puxar o manipulô de arranque lentamente até sentir o primeiro encosto e depois puxar com rapidez e força.

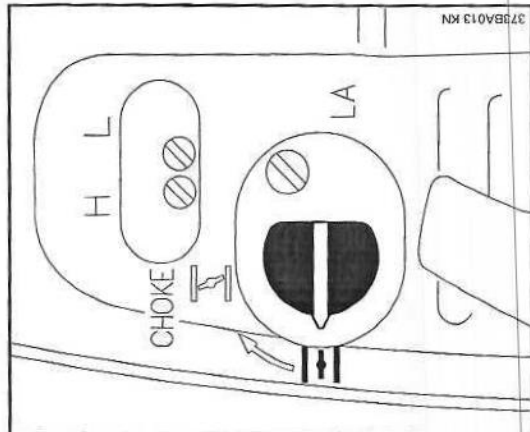


INDICAÇÃO

Não puxar todo o cordão para fora.
Perigo de ruptura!

- Não deixar o manipulô de arranque voltar rapidamente. Guiá-lo de volta, cuidando para que o cordão de arranque se enrolê corretamente.

Após a primeira ignição



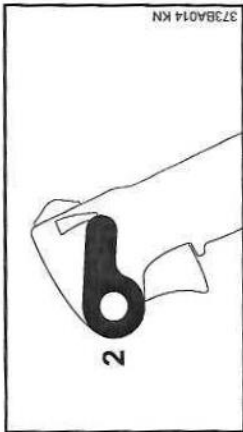
Com o motor frio:

- girar o botão da borboleta do afogador para a posição e continuar dando arranque, até que o motor funcione

Com o motor quente:

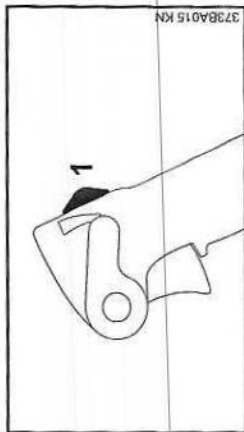
- continuar dando arranque, até que o motor funcione

Assim que o motor funcionar



- A alavanca de regulagem (2) deve estar no encosto inferior e o motor passa para a marcha lenta.

Desligar o motor



- Empurrar o interruptor stop (1) para

Outras informações para ligar a máquina

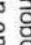
Em temperaturas muito baixas


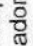
- Deixar o motor aquecer.
- Depois que o motor deu a partida:

0050

- colocar a alavanca de regulação no encosto inferior para que o motor passe para a marcha lenta
- acelerar um pouco e deixar o motor aquecer durante um curto período

Se o motor não ligar

Após a primeira ignição do motor, o botão do afogador não foi colocado a tempo na posição , o motor afogou.

- Retirar a vela de ignição. Veja capítulo "Vela de ignição".
- Secar a vela de ignição.
- Acelerar plenamente.
- Puxar várias vezes o cordão de arranque, para ventilar a câmara de combustão.
- Colocar novamente a vela de ignição. Veja capítulo "Vela de ignição".
- Empurrar o interruptor stop para  e o botão do afogador em , mesmo com o motor frio!

- Dar nova partida na máquina.

O combustível foi todo consumido e novamente abastecido

- Puxar o cordão de arranque várias vezes, até que seja transportado combustível suficiente.

Indicações de serviços

Durante o trabalho

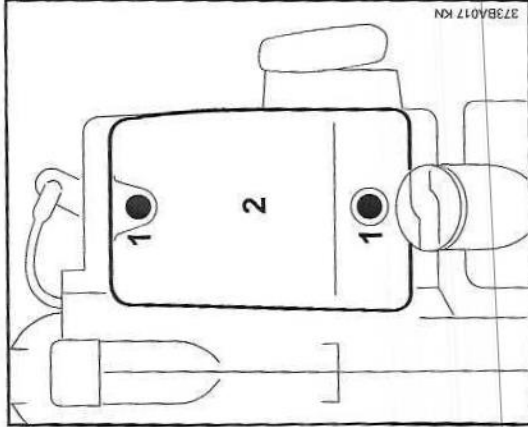
Após um prolongado período de trabalho em plena carga, deixar o motor funcionando por um curto período na marcha lenta, até que o calor maior tenha sido eliminado pela corrente de ar de refrigeração, para que os componentes do motor (sistema de ignição, carburador) não sejam sobrecarregados por um acúmulo de calor.


Após o trabalho

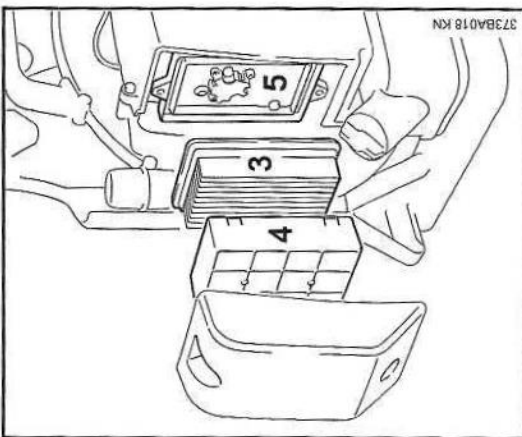
Em paradas curtas: deixar o motor esfriar. Guardar a máquina em um local seco, longe de fontes inflamáveis, até o próximo uso. Em paradas longas, veja o capítulo "Guardar a máquina".

Limpar o filtro de ar

Quando a potência do motor diminuir consideravelmente



- Girar o botão do afogador para a posição .
- Soltar os parafusos (1) e tirar a tampa do filtro (2).



- Retirar o filtro principal (3) da tampa do filtro e examiná-lo. Substituir caso esteja sujo ou danificado.

Ao substituir o filtro principal, substituir também sempre o pré-filtro.

- Retirar o pré-filtro (4) da tampa do filtro.
- Secar o filtro molhado, depois batê-lo ou soprá-lo.

Um pré-filtro danificado deve ser substituído.

- Retirar a sujeira grossa da tampa do filtro e limpar a área ao redor.
- Colocar o filtro principal (3) e o pré-filtro (4) na tampa do filtro.
- Colocar a tampa do filtro sobre a base do filtro (5) e aparafusar firmemente.

Regular o carburador

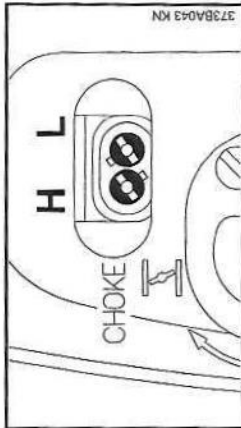
O carburador sai da fábrica com uma regulagem padrão.

Esta regulagem está definida de tal forma, que em qualquer condição operacional seja conduzida uma mistura ideal de ar-combustível para o motor.

Nesse carburador podem ser efetuadas correções no parafuso de regulagem principal e no parafuso de regulagem da marcha lenta em limites muito pequenos.

Regulagem padrão

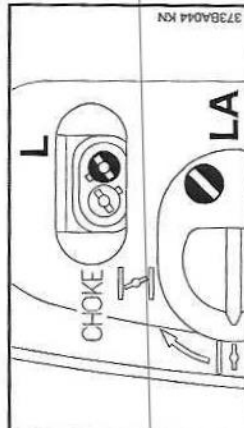
- Desligar o motor.
- Verificar o filtro de ar e se necessário, limpar ou substituir.
- Verificar a tela de proteção contra faíscas (disponível somente em alguns países) no silenciador e se necessário, limpar ou substituir.



- Girar os dois parafusos de regulagem cuidadosamente em sentido anti-horário, até o encosto.
- O parafuso de regulagem principal (H) está 1/4 de volta aberto.
- O parafuso de regulagem da marcha lenta (L) está 1/4 de volta aberto.

Regular a marcha lenta

- Fazer a regulagem padrão.
- Ligar o motor e deixar aquecer.



Motor para na marcha lenta

- Girar o parafuso de encosto da marcha lenta (LA) devagar em sentido horário, até que o motor funcione uniformemente.

Rotação na marcha lenta é irregular; motor desliga, apesar da correção na regulagem do parafuso LA, má aceleração

A regulagem da marcha lenta está muito pobre.

- Girar o parafuso de regulagem da marcha lenta (L) em sentido anti-horário, até que o motor funcione uniformemente e acelere bem, no máximo até o encosto.

Rotação na marcha lenta é irregular

A regulagem da marcha lenta está muito rica.

- Girar o parafuso de regulagem da marcha lenta (L) em sentido horário, até que o motor funcione uniformemente e acelere bem, no máximo até o encosto.

Depois de cada correção no parafuso de regulagem da marcha lenta (L), na maioria dos casos também é necessária uma modificação no parafuso de encosto da marcha lenta (LA).

Correção da regulagem do carburador no uso em grandes altitudes

Quando a potência do motor não é satisfatória, pode ser necessária uma pequena correção:

- fazer a regulagem padrão
- deixar o motor aquecer
- girar o parafuso de regulagem principal (H) em sentido horário (mais pobre), no máximo até o encosto



INDICAÇÃO

Após retornar do trabalho em grandes altitudes, regular o carburador novamente na regulagem padrão.

Quando a regulagem do carburador é muito pobre, há risco de danos no motor, decorrentes da falta de lubrificação e superaquecimento.

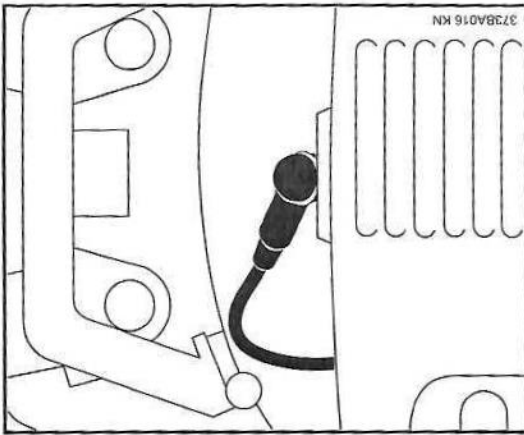
Vela de ignição

- Quando a potência do motor é insuficiente, quando o motor arranca mal ou quando há perturbações na marcha lenta, verificar primeiro a vela de ignição.
- Depois de aproximadamente 100 horas de trabalho, substituir a vela de ignição, ou antes, se os eletrodos estiverem muito gastos. Utilizar somente velas de ignição resistentes e autorizadas pela STIHL. Veja capítulo "Dados técnicos".

Desmontar a vela de ignição

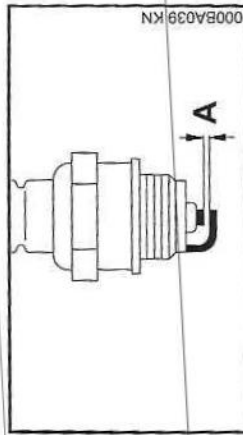
- Colocar o interruptor stop na posição 0.

006



- Retirar o terminal da vela de ignição.
- Desparafusar a vela de ignição.

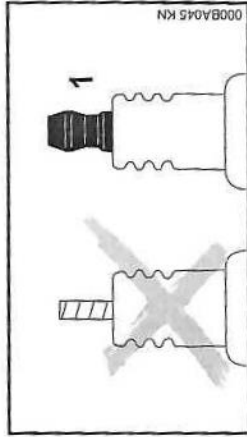
Verificar a vela de ignição



- Limpar a vela de ignição suja.
- Verificar a distância dos eletrodos (A) e se necessário, reajustar. Veja o valor no capítulo "Dados técnicos".
- Eliminar as fontes que causam sujeira na vela de ignição.

Possíveis causas são:

- excesso de óleo de motor no combustível
- filtro de ar sujo
- condições de trabalho desfavoráveis



! AVISO

Se a porca de ligação (1) não estiver bem apertada ou estiver falhando, podem surgir faíscas. Se o trabalho for realizado em ambientes altamente inflamáveis ou explosivos, podem ocorrer incêndios ou explosões. As pessoas podem sofrer ferimentos graves ou podem ocorrer danos materiais.

- Utilizar velas de ignição resistentes, com porca de ligação firme.

Montar a vela de ignição

- Com a mão, aparafusar a vela de ignição.
- Fixar a vela de ignição com a chave combinada.
- Pressionar o terminal da vela firmemente sobre a vela de ignição.

Comportamento do motor

Se, apesar do filtro de ar estar limpo e a regulagem do carburador estar correta, o funcionamento do motor não for satisfatório, a causa também pode ser o silenciador.

Solicitar para que seja verificado se há sujeira (coqueificação) no silenciador!

A STIHL recomenda que os serviços de manutenção e consertos sejam realizados somente por uma assistência técnica em uma Concessionária STIHL.

Guardar a máquina

Em intervalos de tempo de serviço acima de 30 dias:

- esvaziar e limpar o tanque de combustível em local bem ventilado
- eliminar o restante do combustível conforme normas de segurança e meio ambiente
- deixar o motor funcionando, até esgotar o combustível do carburador, pois do contrário as membranas do carburador podem colar
- limpar bem a máquina, principalmente as aletas do cilindro e o filtro de ar
- guardar a máquina em local seco e seguro. Assegurar que pessoas não autorizadas não tenham acesso à máquina (por ex. crianças)

Indicações de manutenção e conservação

As indicações referem-se às condições normais de trabalho. Em condições mais difíceis (pó em maior quantidade, etc.) e mais horas de trabalho diário, os intervalos indicados devem ser reduzidos.

	antes de iniciar o trabalho	após o trabalho ou diariamente	após cada abastecimento	semanalmente	mensalmente	anualmente	em caso de distúrbio	em caso de danos	em caso de necessidade
Máquina completa	teste visual (estado, vedação)	X	X						
	limpar	X							
Cabo de manejo	teste de funcionamento	X	X						
	limpar						X		
Filtro de ar	substituir							X	
	verificar	X							
Bomba manual de combustível	levar para manutenção numa assistência técnica ¹⁾							X	
	verificar numa assistência técnica ¹⁾						X		
Tanque de aspiração do tanque de combustível	substituir numa assistência técnica ¹⁾					X			X
	limpar								
Tanque de combustível	verificar a marcha lenta	X	X		X				
	regular a marcha lenta								X
Carburador	ajustar a distância dos eletrodos						X		
	substituir após 100 horas de uso								
Vela de ignição	teste visual								
	limpar		X						X
Aletas para refrigeração	reapertar								X
	verificar								X
Parafusos e porcas acessíveis (exceto parafusos de regulagem)	substituir numa assistência técnica ¹⁾	X					X		X
	verificar								X
Elementos antivibratórios									

0065

As indicações referem-se às condições normais de trabalho. Em condições mais difíceis (pó em maior quantidade, etc.) e mais horas de trabalho diário, os intervalos indicados devem ser reduzidos.

	antes de iniciar o trabalho	após o trabalho ou diariamente	após cada abastecimento	semanalmente	mensalmente	anualmente	em caso de distúrbio	em caso de danos	em caso de necessidade
Grade de proteção do ar soprado/aspirado	X		X						X
Cabo do acelerador									X
Etiqueta com indicações de segurança									
	verificar								
	limpar								
	ajustar								
	substituir								

1) A STIHL recomenda que este serviço seja realizado em uma assistência técnica numa Concessionária STIHL.

Minimizar desgaste e evitar danos

Seguir as determinações deste manual de instruções de serviços evita o desgaste excessivo e danos na máquina.

Uso, manutenção e armazenamento da máquina devem ser seguidos com todo cuidado, conforme descrito neste manual de instruções.

Todos os danos causados pela não observância de indicações de segurança, manuseio e manutenção, são de responsabilidade do usuário. Isto vale principalmente para:

- modificações no produto não liberadas pela STIHL;
- utilização de ferramentas ou acessórios liberados para esta máquina que não sejam adequados ou de baixa qualidade;
- utilização indevida da máquina;
- utilização da máquina em eventos esportivos ou competições;
- danos em consequência do uso contínuo da máquina com peças defeituosas.

A STIHL recomenda que os serviços de manutenção e consertos sejam realizados somente em uma Assistência Técnica Autorizada STIHL, pois seus funcionários recebem treinamentos periódicos e todas as informações técnicas das máquinas.

Se estes trabalhos não forem executados ou feitos de maneira indevida, podem surgir danos, cuja responsabilidade é do usuário. Podemos citar:

- danos no motor em consequência da manutenção não executada em tempo hábil ou de maneira indevida (por ex. do filtro de ar e combustível), regulagem errada do carburador ou limpeza insuficiente dos condutos de ar (arestas de sucção, aletas do cilindro);
- corrosão e outros danos decorrentes de armazenagem imprópria;
- danos na máquina decorrentes da utilização de peças de reposição de baixa qualidade.

Peças de desgaste

Peças de desgaste

Algumas peças da máquina estão sujeitas a um desgaste natural após determinado tempo de uso e devem ser substituídas conforme o tipo e tempo de uso. Podemos citar, entre outras:

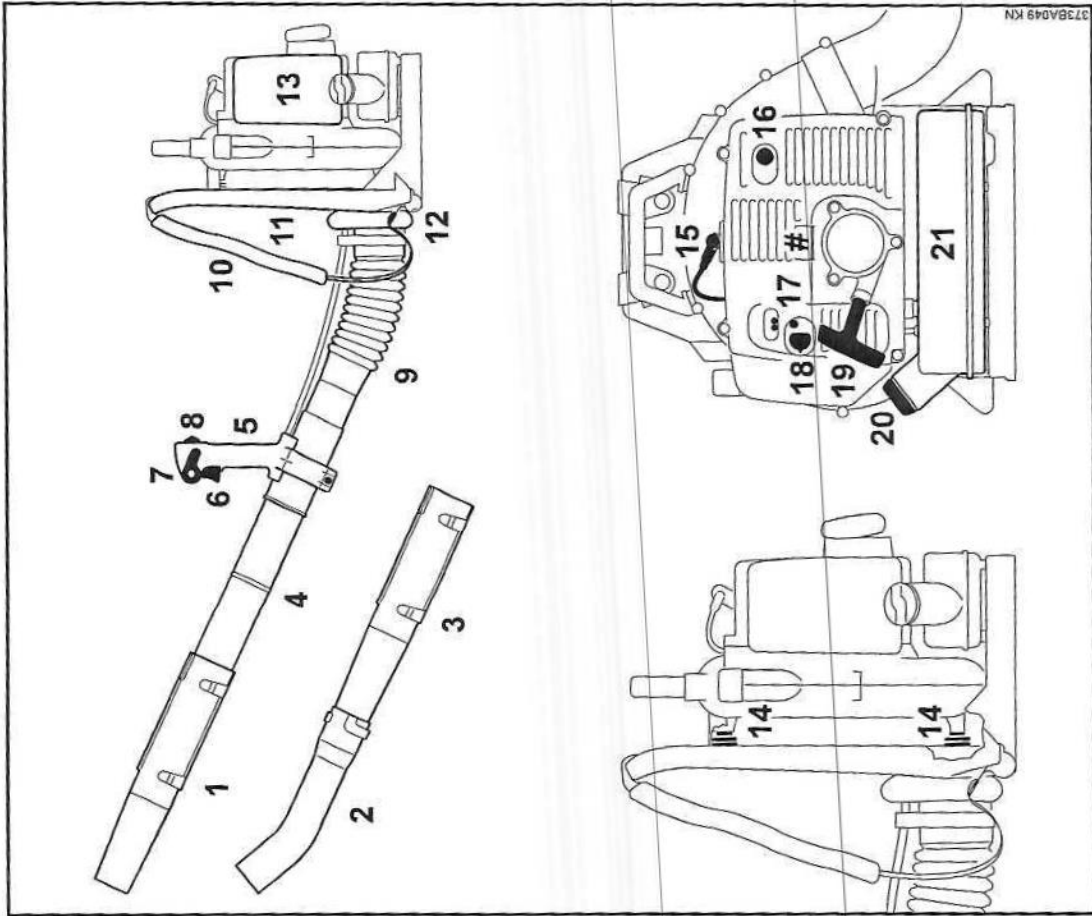
- Filtro (de ar e combustível)
- Roda do ventilador e estrela de trituração
- Saco coletor
- Sistema de arranque
- Vela de ignição
- Elementos de amortização do sistema antivibratório

Trabalhos de manutenção

Todos os trabalhos relacionados no capítulo "Indicações de manutenção e conservação" devem ser efetuados regularmente. Os trabalhos de manutenção que não podem ser executados pelo próprio usuário devem ser encaminhados para uma Assistência Técnica.

Peças importantes

- 1 Bico reto
- 2 Bico curvo
- 3 Tubo soprador
- 4 Tubo soprador
- 5 Cabo de manejo
- 6 Acelerador
- 7 Alavanca de regulação
- 8 Interruptor stop
- 9 Mangueira sanfonada
- 10 Cintos
- 11 Placa dorsal
- 12 Almofada dorsal
- 13 Filtro de ar
- 14 Elementos antivibratórios
- 15 Terminal da vela de ignição
- 16 Silenciador (com tela de proteção contra faíscas em alguns países)
- 17 Parafusos de regulação do carburador
- 18 Botão do afogador
- 19 Manipulo de arranque
- 20 Tampa do tanque
- 21 Tanque de combustível
- # Número da máquina



Para o nível de pressão sonora e nível de potência sonora, o fator K é 2,0 dB(A), conforme RL 2006/42/EG; para a vibração, o fator K é 2,0 m/s², conforme RL 2006/42/EG.

Dados técnicos

Motor

Motor dois tempos, monocilíndrico.

Cilindrada: 56,5 cm³

Diâmetro do cilindro: 46 mm

Curso do pistão: 34 mm

Rotação da marcha lenta: 3100 1/min

Sistema de ignição

Ignição magnética, comandada eletronicamente.

Vela de ignição (resistiva): Bosch WSR 6 F, NGK BPMR 7 A

Distância dos eletrodos: 0,5 mm

Sistema de combustível

Carburador de membrana, insensível à posição de trabalho, com bomba de combustível integrada.

Capacidade do tanque de combustível: 1500 cm³ (1,5 l)

Potência de sopro

Vazão máxima de ar: 1260 m³/h

Vazão máxima de ar com bico: 890 m³/h

Velocidade do ar com bico: 78 m/s

Peso

Sem combustível: 9,1 kg

Sistema de arranque

Cordão de arranque: Ø 3,5 mm x 960 mm

Valores de ruído e vibração

Para definição dos valores de ruído e vibração, são consideradas as condições de trabalho na marcha lenta e rotação máxima nominal na proporção de 1:6.

Maiores informações sobre especificações para atendimento da Instrução Normativa sobre Vibrações 2002/44/EG veja www.stfh.com/vib/.

Nível de pressão sonora L_{peq} conforme DIN 11201

BR 420: 101 dB(A)

Nível de potência sonora L_{weg} conforme DIN 3744

BR 420: 108 dB(A)

Vibração a_{hveg} conforme ISO 8662

BR 420: cabo da mão direito 1,3 m/s²

Indicações de conserto

Usuários desta máquina podem efetuar somente os trabalhos de manutenção e de conservação descritos neste manual. Demais consertos devem ser realizados somente por uma Assistência Técnica Autorizada STIHL.

A STIHL recomenda que os serviços de manutenção e consertos sejam efetuados somente em Assistênciaes Técnicas Autorizadas STIHL, pois seus funcionários recebem treinamentos periódicos e todas as informações técnicas das máquinas.

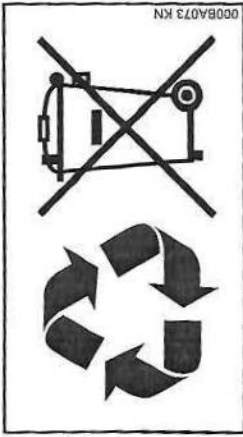
Em consertos, utilizar somente peças de reposição liberadas pela STIHL para essa máquina. Utilizar somente peças de alta qualidade, do contrário pode haver risco de acidentes ou danos na máquina.

A STIHL recomenda o uso de peças de reposição originais STIHL.

As peças de reposição originais STIHL podem ser reconhecidas pelo código da peça de reposição STIHL, pela gravação **STIHL** e dependendo o caso, pelo sinal  (em peças pequenas este sinal também pode estar sozinho).

Descarte

O descarte deve obedecer à legislação específica de cada país.



Os produtos da STIHL não devem ser descartados no lixo doméstico. Destinar o produto, a bateria, os acessórios e a embalagem STIHL para reciclagem ambientalmente correta.

As baterias da STIHL também podem ser devolvidas em uma Concessionária STIHL.

Informações atualizadas sobre o descarte estão disponíveis nos pontos de venda STIHL.

Declaração de conformidade da UE

ANDREAS STIHL AG & Co. KG
Badstr. 115
D-71336 Waiblingen

Alemanha

Declara sob sua inteira responsabilidade, que a máquina

Tipo: Soprador
Marca de fabricação: STIHL
Modelo: BR 420

Identificação de série: 4203
Cilindrada: 56,5 cm³

corresponde às prescrições de aplicação das normas 2011/65/EU, 2006/42/EG, 2014/30/EU e 2000/14/EG e que o produto foi desenvolvido e produzido em conformidade com a data aplicável para as versões das seguintes normas:

EN ISO 12100, EN 55012, EN 15503,
EN 61000-6-1

Para a obtenção do nível de potência sonora medido e garantido, procedeu-se de acordo com a Norma 2000/14/EG, Anexo V e aplicação da Norma ISO 11094.

Nível de potência sonora medido

107 dB(A)

Nível de potência sonora garantido

108 dB(A)

Arquivo da documentação técnica:

ANDREAS STIHL AG & Co. KG
Produktzulassung (Liberação de produto)

O ano de construção e o número da máquina são indicados no equipamento.

Waiblingen, 27.11.2018

ANDREAS STIHL AG & Co. KG

i. V.



Thomas Elsner

Diretor de Administração de Produtos e Serviços

CE

brasileiro

BR 420

400

0458-373-1521-B

brasilianisch



www.stihl.com



0458-373-1521-B

0270



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 5f4f1c5b

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 20.905.298/0001-96**


N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 21/10/2021 10:41:58



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ALVARÁ N°
		2392665	2021010144


Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI - CCP 341398 ALL NORTE CPF/CNPJ: 20.905.298/0001-96 ENDEREÇO: ACSE 11, RUA SE 07, 14, SALA 2, PALMAS-TO 104 S - II, RUA SE 07, N° 13, SALA 2, PALMAS-TO	

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO: 2021 DATA EMISSÃO: 18/03/2021 VALIDADE: 31/01/2022 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RICARDO MESQUITA INACIO ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 20.00 m2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL	N° PROCESSO: 2020009632

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES	Não	Não
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Não	Não
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	Não	Não
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	Não	Não
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	Não	Não
4782201 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Não	Não
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Não	Não
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Não	Não
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Não	Não
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Não	Não
3314711 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA	Não	Sim
3314713 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA	Não	Sim

IV - LICENÇAS ESPECIAIS	
LICENÇA AMBIENTAL	VALIDADE: 20/10/2022

Expedido pela Internet em 31 de Março de 2021 às 22:39	Em conformidade com o Art.7º do Decreto N° 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE(imagem) ao lado. Código de Validação: a1001.10627-259938	
---	--	---



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 20.905.298/0001-96

Contribuinte: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI Inscrição: 2392665

Endereço oficial: ACSE 11, RUA SE 07, LOTE 14, SALA 2, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: 104 S - II, RUA SE 07, Nº 13, SALA 2, PALMAS-TO

Finalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 20.905.298/0001-96
Código de validação: 7d4e1.d0d3e.1e863-699422

Palmas, 8 de Outubro de 2021 às 18:56.

Certidão válida até 7 de Dezembro de 2021

0070



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.905.298/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2014	
NOME EMPRESARIAL ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALL NORTE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO Q 104 SUL RUA SE 7	NÚMERO 13	COMPLEMENTO LOTE 14 SALA 2	
CEP 77.020-022	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLNORTE@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 2111-3620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 07:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

0075



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.905.298/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2014	
NOME EMPRESARIAL ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO Q 104 SUL RUA SE 7	NÚMERO 13	COMPLEMENTO LOTE 14 SALA 2	
CEP 77.020-022	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLNORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 2111-3620		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 07:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

0078



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.905.298/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO Q 104 SUL RUA SE 7	NÚMERO 13	COMPLEMENTO LOTE 14 SALA 2
----------------------------------	--------------	-------------------------------

CEP 77.020-022	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLNORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 2111-3620
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 07:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

0070



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.905.298/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/2014	
NOME EMPRESARIAL ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO Q 104 SUL RUA SE 7	NÚMERO 13	COMPLEMENTO LOTE 14 SALA 2	
CEP 77.020-022	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLNORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 2111-3620		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2021 às 07:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

0080

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ALL Norte Materiais de Construção EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.905.298/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ALL Norte Materiais de Construção EIRELI - ME
 NIRE 17600018827
 CNPJ 20.905.298/0001-96
 Número de Ordem 7
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Município PALMAS
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/08/2014
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7215

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ALL Norte Materiais de Construção EIRELI - ME
 Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO
 Número de ordem 7
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 7215
 Data de início 01/01/2020
 Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.9E.B7.C0.96.3A.A4.A6.25.A6.CB.5A.90.AC.A7.C2.E5.8E.19.FB-2 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 1

008*

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

INRE 17600018827 CNPJ 20.905.298/0001-96
NOME EMPRESARIAL
ALL Norte Materiais de Construção EIRELI - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

LIVRO DIÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C2.9E.B7.C0.96.3A.A4.A6.25.A6.CB.5A.90.AC.A7.C2.E5.8E.19.FB

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2020 a 31/12/2020

NÚMERO DO LIVRO

7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	01378802195	RICARDO MESQUITA INACIO:01378802195	780717874290400459 9	05/07/2021 a 05/07/2022	Não
Contador	26450607149	FRANCISCO ALVES BRITO:26450607149	866582180917525066 1	04/06/2021 a 04/06/2022	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	20905298000196	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:20905298000196	494554758997853229 7	12/02/2021 a 12/02/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C2.9E.B7.C0.96.3A.A4.A6.25.A6.CB.
5A.90.AC.A7.C2.E5.8E.19.FB-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2021 às 11:06:35

E9.58.05.86.45.88.6C.63
2D.A2.CC.52.7E.98.12.77

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALL Norte Materiais de Construção EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.905.298/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 213.958,50	R\$ 377.858,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 213.958,50	R\$ 377.858,63
DISPONIBILIDADES		R\$ 28.890,43	R\$ 65.740,17
CAIXAS		R\$ 18.890,53	R\$ 17.897,47
CAIXA GERAL		R\$ 18.890,53	R\$ 17.897,47
BANCOS		R\$ 9.999,90	R\$ 21.740,85
C/C CAIXA ECON FEDERAL-1719-1-AG-3314		R\$ 9.595,98	R\$ 19.720,80
C/C BCO BRADESCO S/A-79558-5-AG-2397		R\$ 403,92	R\$ 1.625,05
C/C BCO DA AMAZONIA S/A-71239-7-AG-0183		R\$ 0,00	R\$ 395,00
APLICACOES FINANCEIRAS C.P		R\$ 0,00	R\$ 26.101,85
APLIC C/C-CEF-1719-1-AG-3314		R\$ 0,00	R\$ 26.101,85
VALORES A RECEBER		R\$ 177.842,13	R\$ 305.840,60
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 176.746,37	R\$ 259.023,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 176.746,37	R\$ 256.111,03
CARTOES DE CREDITO A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 194,30
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 2.718,61
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 240,52	R\$ 1.003,31
IRPJ-RETENCAO		R\$ 240,52	R\$ 240,52
INSS A RECUPERAR PAGO A MAIOR		R\$ 0,00	R\$ 762,79
ADIANTAMENTOS		R\$ 855,24	R\$ 45.813,35
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 855,24	R\$ 45.813,35
ESTOQUES		R\$ 7.225,94	R\$ 6.277,86
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 7.225,94	R\$ 6.277,86
MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ 7.225,94	R\$ 6.277,86
C/C TRANSFERÊNCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUMERÁRIOS EMITIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESIMOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 213.958,50	R\$ 377.858,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.9E.B7.C0.96.3A.A4.A6.25.A6.CB.5A.90.AC.A7.C2.E5.8E.19.FB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

008

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALL Norte Materiais de Construção EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.905.298/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 121.265,25	R\$ 211.404,14
OBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ 121.265,25	R\$ 211.404,14
FORNECEDORES		R\$ 88.180,65	R\$ 117.253,72
FORNECEDORES DE MERC NACIONAL		R\$ 85.810,89	R\$ 114.379,35
OUTROS FORNECEDORES		R\$ 2.369,76	R\$ 2.874,37
ADIANTAMENTOS		R\$ 3.476,55	R\$ 2.287,63
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 62,81	R\$ 1.883,67
CREDITO DEVOL. DE CLIENTES		R\$ 3.413,74	R\$ 403,96
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 7.212,73	R\$ 9.330,32
SALARIOS A PAGAR		R\$ 4.210,18	R\$ 4.319,28
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 3.002,55	R\$ 5.008,31
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2,73
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 6.290,40	R\$ 4.879,79
IRRF A RECOLHER		R\$ 954,04	R\$ 1.746,89
INSS A RECOLHER		R\$ 4.105,66	R\$ 1.931,96
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.176,25	R\$ 899,81
CONT. SINDICAL A RECOLHER		R\$ 54,45	R\$ 301,13
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R\$ 16.104,92	R\$ 7.652,68
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		R\$ 16.104,92	R\$ 7.652,68
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
EMPREST BANCO DA AMAZONIA S/A		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 469,00	R\$ 37,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 469,00	R\$ 37,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 469,00	R\$ 37,00
EMPRESTIMOS TERCEIROS		R\$ 469,00	R\$ 37,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 92.224,25	R\$ 166.417,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
(-) OUTRAS CONTAS DO PAT LIQUIDO		R\$ (7.775,75)	R\$ 66.417,49
OUTRAS CONTAS DO PAT LIQUIDO		R\$ 49.799,54	R\$ (9.525,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.9E.B7.C0.96.3A.A4.A6.25.A6.CB.5A.90.AC.A7.C2.E5.8E.19.FB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

0084

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ALL Norte Materiais de Construção EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 20.905.298/0001-96

Numero de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (9.525,75)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 49.799,54	R\$ 0,00
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE		R\$ (57.575,29)	R\$ 75.943,24
(-) RESULTADO DO PERÍODO		R\$ (57.575,29)	R\$ 75.943,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.9E.B7.C0.96.3A.A4.A6.25.A6.CB.5A.90.AC.A7.C2.E5.8E.19.FB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

0085

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALL Norte Materiais de Construção EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.905.298/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 1.312.801,32	R\$ 2.381.584,36
3110101 VENDAS A VISTA		R\$ 214,92	R\$ 3.143,04
3110102 VENDA S A PRAZO		R\$ 1.312.586,40	R\$ 2.378.441,32
(-) Deduções e Abatimentos		R\$ (513.925,73)	R\$ (931.482,50)
(-) 3110301 DEVOLUCAO DE VENDAS		R\$ (443.843,05)	R\$ (793.235,89)
(-) 3110307 SIMPLES FEDERAL S/ VENDAS		R\$ (70.082,68)	R\$ (138.246,61)
Receita Operacional Líquida (1-2)		R\$ 798.875,59	R\$ 1.450.101,86
(-) Custo Operacional Bruto (CMV)		R\$ (604.139,97)	R\$ (1.031.883,40)
(-) 4110202 COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (694.556,81)	R\$ (1.031.121,05)
(-) 4110203 FRETE S/COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ (263,02)
4110206 (-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 86.614,09	R\$ 0,00
(-) 4110208 ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (3.423,19)	R\$ (7.225,94)
4110209 (-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R\$ 7.225,94	R\$ 6.277,86
4110298 (-) OUTRAS SAIDAS		R\$ 0,00	R\$ 663,92
(-) 4110299 OUTRAS ENTRADAS DE MERC. /REVENDA		R\$ 0,00	R\$ (215,17)
Lucro Operacional Bruto (3-4)		R\$ 194.735,62	R\$ 418.218,46
(-) Despesas Operacionais		R\$ (246.641,85)	R\$ (330.434,28)
(-) 4210101 SALARIOS		R\$ (54.492,24)	R\$ (58.080,06)
(-) 4210102 FGTS		R\$ (10.975,68)	R\$ (11.891,63)
(-) 4210104 FERIAS NORMAIS E 1/3 DE FERIAS		R\$ (6.749,80)	R\$ (9.757,88)
(-) 4210105 13º SALARIO		R\$ (8.539,63)	R\$ (7.977,74)
(-) 4210106 COMISSOES E INTERMEDIÇÃO DE SVENDAS		R\$ (52.315,24)	R\$ (81.601,81)
(-) 4210111 MANUTENÇÃO E ATUALIZACAO SOFTWARE		R\$ (4.400,53)	R\$ (4.365,64)
(-) 4210112 ENERGIA ELETRICA		R\$ 0,00	R\$ (231,34)
(-) 4210118 DSR - DESC SEMAMAL RENUMERADO		R\$ (4.168,73)	R\$ (5.217,69)
4210119 HORAS EXTRAS		R\$ (163,75)	R\$ 0,00
(-) 4210120 ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇOS		R\$ (384,32)	R\$ (482,33)
4210121 PREMIO E GRATIFICAÇÕES		R\$ (44,95)	R\$ 0,00
(-) 4210124 ABONO PECUNIARIO DE FERIAS E 1/3		R\$ (2.405,87)	R\$ (2.162,89)
(-) 4210201 PRO-LABORE		R\$ (42.000,00)	R\$ (70.800,00)
(-) 4210203 HONORARIOS ADVOGATICIOS		R\$ 0,00	R\$ (3.437,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.9E.B7.C0.96.3A.A4.A6.25.A6.CB.5A.90.AC.A7.C2.E5.8E.19.FB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

0080

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALL Norte Materiais de Construção EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.905.298/0001-96
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 4210210 SEGUROS EM GERAL		R\$ (2.425,54)	R\$ (3.284,01)
(-) 4210211 MANUT. BENS MÓVEIS IMÓVEIS (MÃO-DE-OBRA)		R\$ 0,00	R\$ (379,79)
(-) 4210215 CARTORIOS, REGIST, COPIAS E IMPRESSÕES		R\$ (111,00)	R\$ (88,17)
(-) 4210219 BRINDES E DOACOES		R\$ (391,27)	R\$ (663,92)
(-) 4210221 FRETE DESPESA		R\$ (3.423,71)	R\$ (2.633,05)
4210229 PREMIAÇÃO		R\$ (600,00)	R\$ 0,00
4210230 SERVIÇOS TEC PROF/CUROS E TREINAMENTOS		R\$ (1.376,36)	R\$ 0,00
(-) 4210231 PAT - AUXILIO ALIMENTAÇÃO		R\$ (11.272,66)	R\$ (8.873,55)
(-) 4210233 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA		R\$ (27.278,04)	R\$ (26.873,19)
(-) 4210235 OUTROS SERVIÇOS NAO CLASSIFICADOS		R\$ (949,00)	R\$ (949,00)
4210238 DIARIA DE VIAGEM		R\$ (600,00)	R\$ 0,00
(-) 4210241 SERVIÇO E SUPORTE TEC DE INFORMATICA		R\$ 0,00	R\$ (670,00)
(-) 4210299 OUTRAS DESPESAS NAO CLASSIFICADAS		R\$ 0,00	R\$ (857,21)
(-) 4210304 TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (1.508,07)	R\$ (395,60)
(-) 4210305 TAXAS ESTADUAIS		R\$ (212,00)	R\$ (323,00)
(-) 4210308 IRRF RETIDO S/ APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ (13,79)
(-) 4210309 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ (9.853,46)	R\$ (28.423,10)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras (5-6+7)		R\$ (51.906,23)	R\$ 87.784,18
Receitas Financeiras		R\$ 4.833,55	R\$ 1.449,94
3120101 JUROS RECEBIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 230,35
3120102 DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 4.262,86	R\$ 1.013,96
3120103 RENDIMENTOS DE APLICACOES		R\$ (0,00)	R\$ 39,39
3120104 BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 570,69	R\$ 166,24
(-) Despesas Financeiras		R\$ (10.502,61)	R\$ (13.290,88)
(-) 4210401 JUROS PAGOS A FORNECEDORES		R\$ (1.016,17)	R\$ (1.888,35)
(-) 4210402 JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (1.321,25)	R\$ (2.447,70)
(-) 4210403 DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ 0,00	R\$ (694,48)
(-) 4210404 DESPESAS BANCARIAS		R\$ (5.016,91)	R\$ (6.025,54)
(-) 4210405 IOF/CPMF		R\$ (1.235,64)	R\$ (1.544,97)
(-) 4210406 TAXA ADMN. CARTOES		R\$ 0,00	R\$ (689,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.9E.B7.C0.96.3A.A4.A6.25.A6.CB.5A.90.AC.A7.C2.E5.8E.19.FB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

0085

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ALL Norte Materiais de Construção EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 20.905.298/0001-96
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
4210409 JUROS E ENCARGOS PASSIVOS		R\$ (1.912,64)	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo Operacional (8+9-10)		R\$ (57.575,29)	R\$ 75.943,24
Resultado do Exercício (11+12-13+-14)		R\$ (57.575,29)	R\$ 75.943,24
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício (19-20)		R\$ (57.575,29)	R\$ 75.943,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.9E.B7.C0.96.3A.A4.A6.25.A6.CB.5A.90.AC.A7.C2.E5.8E.19.FB-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

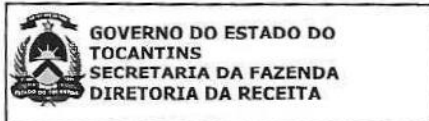
Página 3 de 3

0088



Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa



1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL
29.460.894-0

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 <input checked="" type="checkbox"/> 2	1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO	3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA	5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO	7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO	2.2 - ORIGEM <input checked="" type="checkbox"/> 2	1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE
--	------------------------------------	--	--	---	---	-------------------------------

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME			
3.2 - NOME DE FANTASIA ALL NORTE			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF 20.905.298/0001-96	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE <input checked="" type="checkbox"/> 2 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO 10/10/2014	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO QD	4.2 - NOME DO LOGRADOURO 104 SUL RUA SE 7	4.3 - NÚMERO 13
4.4 - COMPLEMENTO LT 14 SALA 02	4.5 - BAIRRO / DISTRITO Plano Diretor Sul	4.6 - MUNICÍPIO PALMAS
4.7 - UF TO		
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA allnorte@gmail.com	4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1721000	4.10 - LOCALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL
4.11 - COD. DDD - TELEFONE 2111-3600	4.12 - CEP 77.020-022	

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1 - Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL 17582479	5.2 - DATA DO REGISTRO 26/09/2014	5.3 - CAPITAL SOCIAL 100.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 1 1 - ÚNICO 3 - FILIAL 2 - MATRIZ 4 - DEPÓSITO FECHADO 5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO <input checked="" type="checkbox"/> 5 1 - NORMAL 3 - ESTIMADO 2 - SUBSTITUIÇÃO 4 - ESPECIAL	5.6 - CÓD. NATUREZA JURÍDICA 2305	DESCRÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LTDA (NAT. EMPRESARIA)	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL 4744-0/05	DESCRÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4744-0/01	DESCRÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA 4742-3/00	DESCRÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA Comércio varejista de material elétrico		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL	6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - PROPRIETÁRIO 3 - POSSEIRO 5 - CONDOMÍNIO <input type="checkbox"/> 2 - ARRENDATÁRIO 4 - COMODATÁRIO 6 - OUTROS	6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 - ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 - ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)
6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)	6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO
6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)	6.14 INSCR. ESTADUAL PROPRIETÁRIO	

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF 264.506.071-49	7.2 - NOME FRANCISCO ALVES BRITO	7.3 - CRC TO-000299/06
7.4 - ENDEREÇO QD 206 SUL, AL10, Nº74		
7.5 - COD DDD TELEFONE 63-3215-5160	7.6 - E-MAIL ATENTUS@UOL.COM.BR	
7.7 - MUNICÍPIO PALMAS	7.8 - UF TO	7.9 - CEP 77.020-526

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF 013.788.021-95	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL RICARDO MESQUITA INACIO	
8.3 - C.I. 938391	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR SSPTO	8.5 - ENDEREÇO QD 404S, AL 13, LT 12
8.6 - MUNICÍPIO PALMAS	8.7 - UF TO	8.8 - CEP 77.021-606
8.9 - COD DDD TELEFONE		

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.	
9.2 - OBSERVAÇÃO	
9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	9.4 - DATA 6/4/2018
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR GUSTAVO ARAUJO GUIMARAES	9.6 - MATRÍCULA 8655871

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO: <input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> DESFAVORÁVEL	HOMOLOGAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO
---	--

0080

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 06/04/2018 NOME - MATRICULA: MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA - 8246131

MOTIVO: ART.100 DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4.469/11
 DATA: 06/04/2018 NOME - MATRICULA: ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA - 3291301

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA**29.460.894-0**

12.1 - CPF/CNPJ 013.788.021-95		12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL RICARDO MESQUITA INACIO			12.3 NACIONALIDADE <input checked="" type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.4 - PAÍS BRASIL	
12.5 - ENDEREÇO QD 404S, AL 13, LT 12				12.6 - CI Nº 938391		12.7 - ORG. EXPED SSPTO		
12.8 - MUNICÍPIO PALMAS		12.9 UF TO	12.10 - CEP 77.021-606	12.11 - DDD TELEFONE	12.12 - CONDIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.13 - MANDATO	12.14 - % PART. 100
12.15 - CPF/CNPJ		12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.17 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.18 - PAÍS	
12.19 - ENDEREÇO				12.20 - CI Nº		12.21 - ORG. EXPED		
12.22 - MUNICÍPIO		12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.
12.29 - CPF/CNPJ		12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.31 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.32 - PAÍS	
12.33 - ENDEREÇO				12.34 - CI Nº		12.35 - ORG. EXPED		
12.36 - MUNICÍPIO		12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.
12.43 - CPF/CNPJ		12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.45 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.46 - PAÍS	
12.47 - ENDEREÇO				12.48 - CI Nº		12.49 - ORG. EXPED		
12.50 - MUNICÍPIO		12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.
12.57 - CPF/CNPJ		12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.59 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.60 - PAÍS	
12.61 - ENDEREÇO				12.62 - CI Nº		12.63 - ORG. EXPED		
12.64 - MUNICÍPIO		12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.
12.71 - CPF/CNPJ		12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.73 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.74 - PAÍS	
12.75 - ENDEREÇO				12.76 - CI Nº		12.77 - ORG. EXPED		
12.78 - MUNICÍPIO		12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.
12.85 - CPF/CNPJ		12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.87 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.88 - PAÍS	
12.89 - ENDEREÇO				12.90 - CI Nº		12.91 - ORG. EXPED		
12.92 - MUNICÍPIO		12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.
12.99 - CPF/CNPJ		12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.101 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.102 - PAÍS	
12.103 - ENDEREÇO				12.104 - CI Nº		12.105 - ORG. EXPED		
12.106 - MUNICÍPIO		12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
12.113 - CPF/CNPJ		12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL			12.115 NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> 1 - BRASIL <input type="checkbox"/> 2 - EXTERIOR		12.116 - PAÍS	
12.117 - ENDEREÇO				12.118 - CI Nº		12.119 - ORG. EXPED		
12.120 - MUNICÍPIO		12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO <input type="checkbox"/> 1 - TITULAR 3 - ADM <input type="checkbox"/> 2 - SÓCIO		12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL				13.2 - DATA			
13.3 - DECLARAÇÃO DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS				13.4 - ASSINATURA			

SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.

14 - OBSERVAÇÕES

6/3/2020 15:52:05

009¹

ALL NORTE

LIQUIDEZ CORRENTE = (Ativo Circulante/Passivo Circulante) = 377.858,63/211.404,14 = 1,79

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ SECA = (AC – Estoques) / PC = (377.858,63 – 6.277,86) / 211.404,14 = 1,76

Similar à liquidez corrente, a liquidez Seca exclui do cálculo acima os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações.

LIQUIDEZ IMEDIATA = Disponível / Passivo Circulante = 65.740,17 / 211.404,14 = 0,31

Índice conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Excluindo-se além dos estoques as contas e valores a receber. Um índice de grande importância para análise da situação a curto-prazo da empresa.

LIQUIDEZ GERAL = (Ativo Circ. + RL) / Passivo Circ. + Passivo Não Circ. = (377.858,63 + 0,00) / (211.404,14 + 37,00) = 1,76

Este índice leva em consideração a situação à longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

SOLVÊNCIA GERAL (ISG) = Ativo total/Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo = 213.958,50/(121.265,25+469,00)= 1,79

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Palmas, 31 de dezembro de 2.020.

 SERPRO

Assinado digitalmente por:

RICARDO MESQUITA INACIO

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Ricardo Mesquita Inácio

CPF 013.788.021-95

Titular

 SERPRO

Assinado digitalmente por:

FRANCISCO ALVES BRITO

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FRANCISCO ALVES BRITO

Contador CRC-TO 000299/O-6

CPF 264.506.071-49

ALL NORTE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELE – ME

QD. 104 Sul, Rua SE 7 s/n, Lote 16ª – Plano Diretor Sul, CEP: 77020-022, Palmas – TO.

CNPJ: 20.905.298/0001-96

ISC. EST. 29.460.894-0

E-mail: allnorte@gmail.com TELEFONE: (63) 2111-3639

0092

Empresa: All Materiais de Construção-Eireli-ME.
CNPJ: 20.905.298/0001-96

Período: 01.01.2020 a 31.12.2020

Notas Explicativas- 2020

1 - INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

A empresa All Norte Materiais de Construção-Eireli-EPP, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Palmas/TO, tendo como objeto social Comércio Varejista de materiais de construção, com início de atividades em 25.08.2014, e atua exclusivamente com licitação ao setor público. O capital social da empresa é de R\$. 100.000,00, (cem mil reais), de propriedade de seu titular.

O regime tributário da empresa para o exercício de 2020, é SIMPLES NACIONAL, como empresa de pequeno porte Lei 123/2006. As receitas e despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

"As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)".

"As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 11638)"

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS E ESTIMATIVAS

Caixa e Equivalente de Caixa: Correspondem aos valores de depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento, com riscos insignificativos de alterações de valores, que totalizam R\$. **65.740,17**

Imobilizado: O ativo imobilizado não foi demonstrado por desconhecimento de existência.

Cientes – Duplicatas a Receber: Está representada pela conta contábil analítica 1120101 que totaliza R\$. **259.023,94** e tem previsão para recebimento de 90 dias após o fechamento do exercício.

Estoques: Foram avaliados pelo método de custo médio em 31.12.2020, e totaliza R\$. **6.277,86**, e normalmente não matem estoque em grandes quantidades armazenadas em suas dependências, dada a forma de atuação.

A empresa apresenta um passivo circulante conta contábil sintética 2.1 de R\$. 211.404,14, que está composto por: Fornecedores a pagar de R\$. 117.253,72.

Adiantamentos: está composto de Adiantamento de Clientes e Crédito de Devolução de Vendas, que está à disposição de clientes que totalizam R\$. 2.287,63.


Salários a pagar e encargos sociais e Simples a Recolher: totalizam R\$. 21.862,79.

O patrimônio líquido da empresa é R\$. 166.417,49, representado pelo capital social totalmente integralizado, lucros acumulados do exercício anterior, e resultado do exercício de R\$. 75.943,24, diminuído de R\$. 9.525,75 prejuízos acumulados de exercício anterior.


4 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Palmas, 31 de dezembro de 2.020.


Assinado digitalmente por:
RICARDO MESQUITA INACIO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RICARDO MESQUITA INACIO
CPF 013.788.021-95
Titular Administrador


Assinado digitalmente por:
FRANCISCO ALVES BRITO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FRANCISO ALVES BRITO
Contador CRC-TO 000299/O-6
CPF 264.506.071-49

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI		Protocolo: TOC2100944701	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 17600018827	CNPJ 20.905.298/0001-96	Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/2014	Início de Atividade 20/08/2014
Endereço Completo Quadra 104 Sul Rua SE 7, Nº 13, LOTE 14;SALA 2; Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP 77020-022			
Objeto 3314-7/02MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS 3314-7/04MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 3314-7/11MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 3314-7/13MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA 4321-5/00INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/02MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS. 4511-1/05COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS 4530-7/02COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4530-7/05COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4641-9/02COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4641-9/03COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/01COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4642-7/02COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4647-8/01COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/02COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/03COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E VEICULOS RECREATIVOS 4649-4/04COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/05COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS 4649-4/06COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/08COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/09COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4651-6/01COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS 4665-6/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS 4669-9/01COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS 4672-9/00COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673-7/00COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/04 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, (LOUCAS SANITARIAS, PIAS, PISOS, CERAMICAS) 4681-8/05COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4684-2/01COMERCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTOMEROS 4684-2/02COMERCIO ATACADISTA DE SOLVENTES 4686-9/02COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4732-6/00COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/04COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, (CIMENTO, LOUCAS SANITARIAS, PIAS, PISOS, CERAMICAS) 4752-1/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4755-5/01COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4757-1/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO 4759-8/01COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4761-0/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4763-6/04COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4763-6/05COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES, VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS 4781-4/00COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/07COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789-0/08COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM 7731-4/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR 7732-2/02ALUGUEL DE ANDAIMES 7733-1/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7739-0/01ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR 7739-0/03ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome RICARDO MESQUITA INACIO	CPF 013.788.021-95	Administrador S	Início do Mandato 01/08/2014
Dados do Administrador Nome RICARDO MESQUITA INACIO	CPF 013.788.021-95	Início do Mandato 01/08/2014	Término do Mandato Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI			Protocolo: TOC2100944701
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Ultimo Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
27/07/2021	20210384956	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2021, às 15:00:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **QBIFTF1U**.



TOC2100944701

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.905.298/0001-96

Certidão nº: 41081433/2021

Expedição: 21/10/2021, às 11:11:07

Validade: 18/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.905.298/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

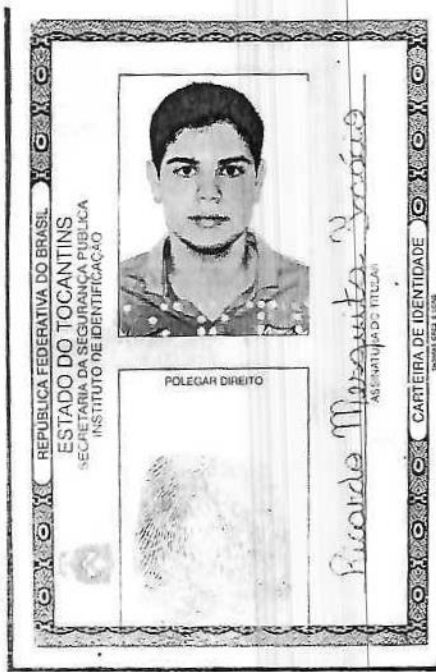
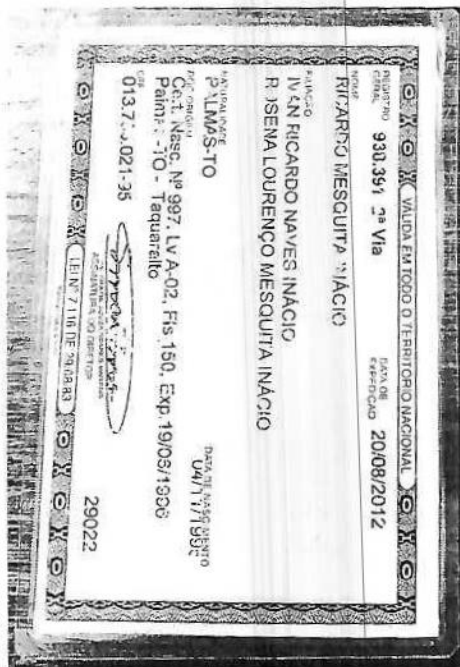
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/145353012201946693757>

0090



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 145353012201946693757-1
Data: 30/12/2020 08:53:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX64240-KLWA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.905.298/0001-96
Razão Social: ALL NORETE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL
Endereço: QDR 104 SUL RUA SE 7 SN SALA 2 LOJA FERPAM / PLANO DIRETOR SUL /
PALMAS / TO / 77020-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2021 a 15/12/2021

Certificação Número: 2021111600394337986585

Informação obtida em 24/11/2021 13:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

0090



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.788.021-95**

Nome: **RICARDO MESQUITA INACIO**

Data de Nascimento: **04/11/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **11/06/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:34:06** do dia **31/12/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C7BF.1EC0.8FBB.DC1C**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

0100



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

COMURG
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, situada na Q 104 Sul Rua SE 7 Lote 14 Sala 02 PLANO Diretor Sul – CEP: 77.020.022, no município, Palmas - TO CNPJ sob nº 20.905.298/0001-96, forneceu Equipamentos descritos no contrato nº 023/2020 - AJU contendo os seguintes equipamentos conforme Nota Fiscal nº 221688

- MOTO PODA STIHL HT 131 30CM;
- MOTO PODA HT 75 30CM/12”;
- SOPRADOR COSTAL STIHL BR 600;
- MOTOSSERA MOD MS250 STIHL 40CM;
- MOTOSSERRA MOD MS 661 75CM 30-36RM;
- PODADOR STIHL HS 45 450MM/18;
- ROÇADEIRA FS290 TRIMCUT 41-2 + LAMINA 3 FACA 300MM;
- MOTOSSERRA MOD MS382 STIHL 50CM 36DTS.

Outrossim, informamos ainda que a firma supracitada cumpriu todas as exigências impostas por esta empresa. Portanto, **NADA CONSTA** em nosso arquivo que a desabone até o presente momento.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor, para que surta os efeitos jurídicos legais.

Goiânia, 14 de Abril de 2020.

JARLAN RIBEIRO DE SOUZA
Coordenadoria de Compras
COMURG

Avenida Nazareno Roriz, 1122, Vila Aurora, Goiânia-GO CEP: 74.405-010 Fone: (062) 3524-8566 comprascomurg@hotmail.com
Departamento de Compras

Nº 221688
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**ALL Norte Materiais de
Construção EIRELI - ME**

104 Sul Rua SE 7, 13 - LOTE 14 SALA
02
PLANO DIRETOR SUL, 77020-022

PALMAS - TO

Fone/Fax: 6321113620

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 2

1

Nº 221688
SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

1720 0420 9052 9800 0196 5500 1000 2216 8811 6119 2386

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda para nao Contribuinte

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e

317200003678999

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO

01/04/2020 09:11:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

294608940

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

20905298000196

DESTINATÁRIO/REMETENTE

COMPANHIA DE URBANIZACAO DE GOIANIA

CNPJ/CPF

00418160000155

DATA/HORA/UTC DE EMISSÃO

01/04/2020 09:11:18 -03:00

ENDEREÇO

Nº RENO RORIZ QD 04 N 122, 1122

BAIRRO/DISTRITO

VILA AURORA

CEP

74405-010

DATA/HORA/UTC DE SAIDA

01/04/2020 09:11:18 -03:00

MUNICÍPIO

GOIANIA

FONE/FAX

6235248566

UF

GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

FATURA

#221688 - 1º 758.524,81 01/05/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	758.524,81
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00		,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				758.524,81

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	(9)Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
,00					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
75875	MOTO PODA STIHL HT 131 30CM 41822000182	84678100	2102	6108	PC	5,000	2.298,05	11.490,25	0,000	,00	,00	,000	,00
18886	MOTO PODA HT 75 30CM*12" A 41382000046	84678100	5102	6108	PC	5,000	2.086,00	10.430,00	0,000	,00	,00	,000	,00
28810	SOPRADOR COSTAL STIHL BR 600	84145990	2102	6108	PC	30,000	2.060,10	61.803,00	0,000	,00	,00	,000	,00
17830	MOTOSSERRA MOD MS250 STIHL 40CM	84678100	5102	6108	PC	18,000	1.590,66	28.632,24	0,000	,00	,00	,000	,00
84150	MOTOSSERRA MODELO MS 661 75CM 30-36RM	84678100	0102	6108	PC	5,000	3.381,11	16.905,55	0,000	,00	,00	,000	,00
4243	PODADOR STIHL HS 45 450MM/18 42282000002	84678900	2102	6108	UN	16,000	1.070,10	17.121,60	0,000	,00	,00	,000	,00
71702	ROCADEIRA FS290 TRIMCUT 41-2 + LAMINA 3 FACA 300MM 41197134	84678900	0102	6108	PC	200,000	2.707,59	541.518,00	0,000	,00	,00	,000	,00
49322	MOTOSSERRA MOD MS382 STIHL 50CM 36DTS	84678100	5102	6108	PC	27,000	2.615,71	70.624,17	0,000	,00	,00	,000	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
2392665		,000	,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib. Aprox. RS, Fed: 722.74, Est: 1.011.14, Mun: 0,00; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Processo Fatura de Contrato: 82963481. Dados Bancários: Banco - 104 Agência - 3314 Conta Corrente 1719-1. Entrega proveniente do Contrato 23/2020 - AJU. Autorização de Fornecimento n. 43/2020. Empresa suspensa do recolhimento do DIFAL por força de decisão liminar de 17/02/2016, na ADIN 5464, NF Venda Stihl, 2357688, 20/03/2020. Nº de série de motores: 1119-011-3052*MS 382-369148430-369148376-369148365-369148404-369140257 369148252-369148322-369148446-369148433-369148435-369148413-369148380-369148431-369148426-369148427 369148419-369148403-369148421-369148405-369148428-369148424-369148254-369148372-369148436-369148316 369148410-369148416 1123-011-3074*MS 250*369240812-369240807-369240805-369240829-369240811-369240809 369240790-369240826-369240804-369240799-369240779-369240796-369240793-369240827-369240813-369240803 369240801-369240795 1144-011-3000*MS

RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 21 de Fevereiro de 2020 às 15:40	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 341398	Inscrição Municipal 2392665
--	---	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 26/09/2014
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI-ME	CNPJ: 20.905.298/0001-96	
Nome Fantasia: ALL NORTE		
Natureza Jurídica: 2.313 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17582479	Data Registro: 26/09/2014
Telefone Fixo: (63) 2111-3620	Celular: (63) 8456-6619	Email: allnorte@gmail.com

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 104 SUL - II (ACSE II)	Logradouro: RUA SE 07 (RUA SE 07)		
QI/Lote: CONJ. 01 (016)	Número:SN	CEP: 77020-022	Área: 25,00 m²
Complemento: QUADRA 104 SUL RUA SE 7 SALA 2 LOJA FERPAM LOTE 16-A			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	26/09/2014		X
7731400 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	25/08/2014		
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	25/08/2014		
3314704 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO MEDIO)	25/08/2014		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
RICARDO MESQUITA INACIO	013.788.021-95	04/09/2014	X
Endereço: 404 SUL, ALAMEDA 13, QR. 07, LOTE 012, Nº SN, 77021-606		Identidade: 938391	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CNPJ: 08.145.030/0001-06	Nome: ATENTTUS CONSULTORIA CONTABIL SS LTDA-ME		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal: 181528	Nº Inscrição CRC/UF: 000104/TO	
Endereço: 206 SUL, ALAMEDA 10, QI. I, LOTE 010, Nº 74, 77020-526			
Telefone Fixo: (63) 3215-5160	Celular: (63) 8437-7059	Email: atentus@uol.com.br	

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)

0100



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3415010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

CNPJ 20.905.298/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriorm

ENDEREÇO: QD 104 SUL RUA SE 7, 13, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 15 de Novembro de 2021 - 07h 17m 52s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**
CNPJ: **20.905.298/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:18 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **260B.528D.CCC6.7CC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0105



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: doce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 88235 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 23/08/2021 até 30/06/2022

CNPJ Nº: 20.905.298/0001-96

Razão Social: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

Endereço: QUADRA 404 SUL ALAMEDA 13.000 / LOTE 12
PLANO DIRETOR SUL - 77020-022 - PALMAS - TO

Atividade Principal: 47. - COMÉRCIO VAREJISTA

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por FRANCISCO ALVES BRITO, CRC TO-000299/O6, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2020, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 2.381.584,36 *
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 100.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 166.417,49.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 9226831279

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

0100

ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de alteração do ato constitutivo na forma da lei, a empresa **ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI**, estabelecida à **Quadra 104 Sul RUA SE 7 nº 13, Lote 14, Sala 2, Plano Diretor Sul Palmas/TO- CEP 77020-022.**, com CNPJ/MF sob o número **20.905.298/0001-96**, ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o número **17600018827 de 08 de agosto de 2.014**, representada pelo seu titular **RICARDO MESQUITA INÁCIO**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade n.º **938.391 SSP/TO**, e **CPF n.º 013.788.021-95**, natural da cidade de Palmas/TO, nascido no dia 04 de novembro de 1995, filho de Ivan Ricardo Naves Inácio e Rosena Lourenço Mesquita Inácio, residente e domiciliado a **Quadra 404 Sul 41 Alameda 13 s/nº Lote 12 Plano Diretor Sul Palmas/TO, CEP: 77021-606.**, resolve deliberar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Com esta alteração contratual o objeto social da empresa passa para as seguintes atividades.

3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores;
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados;
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663-0/00	Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/04	Comércio atacadista de materiais de construção, (loucas sanitárias, pias, pisos, cerâmicas);
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes;
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/05	Comercio varejista de materiais para construção, (cimento, loucas sanitárias, pias, pisos, cerâmicas);

4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações, veículos recreativos, peças e acessórios;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01	Comercio varejista de calçados;
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
7732-2/02	Aluguel de andaimes;
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário.

Parágrafo Único: O objeto social do estabelecimento sede (matriz), é, as seguintes atividades:

3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores;
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;

4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;		
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.		
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados;		
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;		
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;		
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;		
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;		
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;		
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados;		
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;		
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;		
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;		
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos;		
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;		
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;		
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;		
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;		
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;		
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;		
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;		
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;		
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;		
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;		
4663-0/00	Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;		
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;		
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;		
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;		
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;		

4679-6/04	Comércio atacadista de materiais de construção, (loucas sanitárias, pias, pisos, cerâmicas);
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes;
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/05	Comercio varejista de materiais para construção, (cimento, loucas sanitárias, pias, pisos, cerâmicas);
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho;
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações, veículos recreativos, peças e acessórios;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01	Comercio varejista de calçados;
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
7732-2/02	Aluguel de andaimes;
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário.

As demais cláusulas do ato constitutivo não alcançadas por esta alteração permanecem inalteradas em todo teor e forma. Consolida-se o ato conforme as cláusulas abaixo.

CONSOLIDACAO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa tem por denominação social: **ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede da empresa é na: **Quadra 104 Sul RUA SE 7 nº 13, Lote 14, Sala 2, Plano Diretor Sul Palmas/TO - CEP 77020-022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURACAO E INÍCIO DE ATIVIDADE

O prazo de duração da empresa é pôr tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades dia 20 de agosto de 2.014.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL

O capital da empresa é de R\$.100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto as seguintes atividades:

3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores;
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados;

4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663-0/00	Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/04	Comércio atacadista de materiais de construção, (loucas sanitárias, pias, pisos, cerâmicas);
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes;
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros;

4684-2/02	Comércio atacadista de solventes;	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;	
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes;	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;	
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos;	
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidráulicos;	
4744-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;	
4744-0/05	Comercio varejista de materiais para construção, (cimento, loucas sanitárias, pias, pisos, cerâmicas);	
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria;	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação;	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos;	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho;	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;	
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;	
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;	
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;	
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações, veículos recreativos, peças e acessórios;	
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;	
4782-2/01	Comercio varejista de calçados;	
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;	
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;	
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;	
7732-2/02	Aluguel de andaimes;	

7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário.

Parágrafo Único: O objeto social do estabelecimento sede (matriz), é, as seguintes atividades:

3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos;
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores;
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados;
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho;
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663-0/00	Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/04	Comércio atacadista de materiais de construção, (loucas sanitárias, pias, pisos, cerâmicas);
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes;
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes;
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03	Comercio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/05	Comercio varejista de materiais para construção, (cimento, loucas sanitárias, pias, pisos, cerâmicas);
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria;
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação;
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos;
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário;
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações, veículos recreativos, peças e acessórios;
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01	Comercio varejista de calçados;
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
7732-2/02	Aluguel de andaimes;
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário.

CLÁUSULA SEXTA - ABERTURA DE FILIAIS

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir filial e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa cabe ao titular **Ricardo Mesquita Inácio** com poderes e atribuições de assinar, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da empresa, representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore ao administrador, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

Pela exatidão acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) única via de igual forma e teor de acordo com a legislação em vigor.

Palmas/TO, 26 de julho de 2020.

RICARDO MESQUITA INACIO
Titular Administrador

0118



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 13 de 13

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01378802195	RICARDO MESQUITA INACIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2021 09:44 SOB N° 20210384956.
PROTOCOLO: 210384956 DE 26/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105392888. CNPJ DA SEDE: 20905298000196.
NIRE: 17600018827. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2021.
ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

0110

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pregão Eletrônico

987779.942021 .1931 .4532 .32458635



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00094/2021

Às 13:00 horas do dia 29 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162/2021 de 26/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 159, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00094/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de soprador para atender as necessidades da secretaria de urbanismo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Soprador

Descrição Complementar: Soprador Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3,4 HP, Velocidade: 7.250 RPM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.297,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.492,0000 .

Histórico

Item: 1 - Soprador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.905.298/0001-96	ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 1.746,0000	R\$ 3.492,0000	29/11/2021 10:39:11
	Marca: Stihl Fabricante: Stihl Modelo / Versão: BR 420 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOPRADOR COM NO MÍNIMO: Capacidade do tanque de combustível de 1.5 litros Motor com 56.5 cilindradas (cm3) Potência de (KW/PS): 2.6/3.54 Velocidade de ar (m/s): 78 Volume de ar máximo com tubeira (m3/h):1260 Rotação Máxima (RPM): 7250 Rotação lenta (RPM) 3.100 Porte da empresa: ME/EPP						
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA.	Sim	Sim	2	R\$ 2.145,0000	R\$ 4.290,0000	26/11/2021 15:55:52
	Marca: Toyama TB57B Fabricante: Toyama Modelo / Versão: Toyama Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOPRADOR COM NO MÍNIMO: Capacidade do tanque de combustível de 1.5 litros motor com 56.5 cilindradas (cm3) potência de (KW/PS): 2.6/3.54 velocidade de ar (m/s): 78 Volume de ar máximo com tubeira (m3/h):1260 rotação Máxima (RPM): 7250, rotação lenta (RPM) 3.100 Porte da empresa: ME/EPP						
37.247.494/0001-13	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.148,0000	R\$ 4.296,0000	27/11/2021 15:23:30
	Marca: TOYAMA Fabricante: TOYAMA Modelo / Versão: TB57B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Soprador Tipo: Portátil, Acionamento: Gasolina, Potência: 3,4 HP, Velocidade: 7.250 RPM, Porte da empresa: ME/EPP						
24.067.409/0001-93	JUSCILEI MARCELO MUMBACH	Sim	Sim	2	R\$ 2.148,0000	R\$ 4.296,0000	29/11/2021 10:02:31
	Marca: TOYAMA Fabricante: TOYAMA Modelo / Versão: TB57B Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "SOPRADOR COM NO MÍNIMO: Capacidade do tanque de combustível de 1.5 litros Motor com 56.5 cilindradas (cm3) Potência de (KW/PS): 2.6/3.54 Velocidade de ar (m/s): 78 Volume de ar máximo com tubeira (m3/h):1260 Rotação Máxima (RPM): 7250 Rotação lenta (RPM) 3.100" Porte da empresa: ME/EPP						
56.283.039/0001-18	XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 2.148,7500	R\$ 4.297,5000	23/11/2021 10:31:19
	Marca: STIHL Fabricante: STIHL Modelo / Versão: BR 420 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOPRADOR COM NO MÍNIMO: Capacidade do tanque de combustível de 1.5 litros Motor com 56.5 cilindradas (cm3) Potência de (KW/PS): 2.6/3.54 Velocidade de ar (m/s): 78 Volume de ar máximo com tubeira (m3/h):1260 Rotação Máxima (RPM): 7250 Rotação lenta (RPM) 3.100. Porte da empresa: ME/EPP						
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	Sim	Sim	2	R\$ 2.148,7500	R\$ 4.297,5000	27/11/2021 10:25:20
	Marca: STIHL BR 420 Fabricante: STIHL BR 420 Modelo / Versão: STIHL BR 420 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOPRADOR COM NO MÍNIMO: Capacidade do tanque de combustível de 1.5 litros Motor com 56.5 cilindradas (cm3) Potência de (KW/PS): 2.6/3.54 Velocidade de ar (m/s): 78 Volume de ar máximo com tubeira (m3/h):1260 Rotação Máxima (RPM): 7250 Rotação lenta (RPM) 3.100 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.297,5000	56.283.039/0001-18	29/11/2021 13:00:00:453
R\$ 4.297,5000	97.541.831/0001-02	29/11/2021 13:00:00:453
R\$ 4.296,0000	37.247.494/0001-13	29/11/2021 13:00:00:453
R\$ 4.296,0000	24.067.409/0001-93	29/11/2021 13:00:00:453
R\$ 4.290,0000	36.181.473/0001-80	29/11/2021 13:00:00:453
R\$ 3.492,0000	20.905.298/0001-96	29/11/2021 13:00:00:453
R\$ 4.230,1100	56.283.039/0001-18	29/11/2021 13:00:08:550
R\$ 4.228,1100	36.181.473/0001-80	29/11/2021 13:00:11:760
R\$ 4.146,2000	56.283.039/0001-18	29/11/2021 13:00:13:303
R\$ 4.144,2000	36.181.473/0001-80	29/11/2021 13:00:16:877

R\$ 4.098,5100
R\$ 4.096,5100
R\$ 4.032,0000
R\$ 4.030,0000
R\$ 3.800,0000
R\$ 3.798,0000

56.283.039/0001-18
36.181.473/0001-80
56.283.039/0001-18
36.181.473/0001-80
24.067.409/0001-93
36.181.473/0001-80

29/11/2021 13:00:17:933
29/11/2021 13:00:18:260
29/11/2021 13:00:19:337
29/11/2021 13:00:21:500
29/11/2021 13:01:48:333
29/11/2021 13:01:49:557

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	29/11/2021 13:00:01	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	29/11/2021 13:10:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	29/11/2021 13:11:25	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	29/11/2021 13:11:25	Item encerrado.
Aceite de proposta	29/11/2021 14:01:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.905.298/0001-96, pelo melhor lance de R\$ 3.492,0000.
Habilitação de fornecedor	29/11/2021 14:01:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 20.905.298/0001-96

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	29/11/2021 13:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/11/2021 13:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/11/2021 13:10:02	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	29/11/2021 13:11:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/11/2021 13:11:30	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	29/11/2021 13:13:07	boa tarde a todos os fornecedores, desde já o prefeito agradece a participação de todos em nosso certame, estarei analisando as propostas e conferindo a documentação fiquem atentos ao chat.
Pregoeiro	29/11/2021 13:32:50	Para ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - Boa tarde Sr fornecedor, vejo que sua proposta e documentação estão corretas, mas a prefeitura busca sempre o melhor preço para aquisição de objetos e demais serviços, consegue melhorar seu preço ou este é o seu valor final?
20.905.298/0001-96	29/11/2021 14:00:44	Este é o meu último preço. Estou no limite
Pregoeiro	29/11/2021 14:01:30	Para ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - Ok, darei andamento ao certame. Obrigado pelo retorno;
Sistema	29/11/2021 14:01:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	29/11/2021 14:02:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/11/2021 às 14:23:00.


Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	22/11/2021 07:53:04	
Abertura da sessão pública	29/11/2021 13:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	29/11/2021 13:11:30	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/11/2021 14:01:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/11/2021 14:02:26	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/11/2021 às 14:23:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:24 horas do dia 29 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES
Pregoeiro Oficial

EDUARDO DIAS NORONHA
Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

0129



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 159/2021 – Pregão eletrônico nº. 94/2021

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de sopradores, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

8



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR LOTE como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 94/2021, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 01 de dezembro de 2021, visando à Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 94/2021, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 01 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais) referido aos Itens 1 para a Secretaria de Serviços Públicos, em favor da empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.905.298/0001-96, sediada à Q.104 SUL RUA SE 7 Nº13, no município de PALMAS-TO, CEP 77.020.022. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:4E4E9BCC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 13/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 29 de dezembro de 2021, que declarou inexigível o Credenciamento de Bancos para Arrecadação de Tributos Municipais para a Secretaria de Fazenda, no valor de R\$ 99.996,75 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com as dotações orçamentárias 06.02.0412301502.021.3.3.90.39-65 e 3.3.90.39.81-1522, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por JORGE LUIS CARDOUZO, inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, portador do RG nº 56.472.134 SSP/SP, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, no município de Osasco-SP, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos um dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01-12-2021).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7880606D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

Procedimento administrativo nº 168/2021
Dispensa de licitação nº 47/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos arquitetônico.
VALOR: R\$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 01 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1F792E66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 94/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão Eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.
Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 159/2021
Pregão Eletrônico nº 94/2021
Objeto: Aquisição de sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.
Contratada: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.905.298/0001-96
Valor: R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.
Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregociro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F7DE0057

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 95/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 160/2021
Pregão Eletrônico nº 95/2021
Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.
Contratada: F.RICIERI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 09.168.383/0001-86
Valor: R\$ 5.643,00(cinco mil seiscentos e quarenta e três reais) referido ao Item 1, R\$ 5.410,00(cinco mil quatrocentos e dez reais) referido ao Item 2, R\$ 9.326,90(nove mil trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregociro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:31EC5909

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 96/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021
Objeto: Locação de Brinquedos para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 01 de dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 161/2021
Pregão Presencial nº 96/2021



EDITAL DE PREGÃO Nº 94/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de sopradores para a secretaria de serviços públicos.

CONTRATO Nº 202/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.905.298/0001-96, com sede na cidade de PALMAS-TO, neste ato representado por RICARDO MESQUITA INACIO, inscrito(a) no RG nº 938.391 SSP-TO e CPF nº 013.788.021-95 doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 94/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de sopradores para a secretaria de serviços públicos.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 94/2021 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar o objeto conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

Aquisição de equipamentos para cozinha do tipo convencional e industrial						
Item	Objeto	Apres	Qnt	Marca/modelo	Unit.	Total
(01)	SOPRADOR COM: Capacidade do tanque de combustível de 1.5 litros Motor com 56.5 cilindradas (cm3) Potencia de (KW/PS): 2.6/3.54 Velocidade de ar (m/s): 78 Volume de ar máximo com tubeira (m3/h):1260 Rotação Máxima (RPM): 7250 Rotação lenta (RPM) 3.100	UNI.	02	STIHL-BR 420	RS 1.746,00	RS 3.492,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.492,00.(três mil quatrocentos e noventa e dois reais), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **94/2021** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de Serviços Públicos . Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769;

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até **05 (CINCO)** dias úteis dias após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 17h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de Serviços Públicos sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em



desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, devendo ser atendidas na sua plenitude, as Normas Técnicas Brasileiras ABNT e demais normas aplicáveis em suas últimas versões publicadas e aprovadas, a regulamentação obrigatória por certificação compulsória estabelecida pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial, e demais legislações em âmbito Federal, Estadual e Municipal..

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2021 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da



- inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
 - e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2021, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES



As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 94/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidora Edvaldo Gozzi

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 02 de dezembro de 2021.

FABIO LUIZ

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ

ANDRADE:0044

ANDRADE:00441119913

1119913

Dados: 2021.12.03 10:21:10
-03'00'

Fábio Luiz Andrade - PREFEITO
CONTRATANTE

RICARDO MESQUITA
INACIO:01378802195

Assinado de forma digital por RICARDO
MESQUITA INACIO:01378802195
Dados: 2021.12.02 16:01:13 -03'00'

ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA

Testemunha 1
RG e CPF

Testemunha 2
RG e CPF

Data de Assinatura: 01/12/2021.

Vigência: até 01/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:28EBBA82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 201/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 201/2021

Procedimento Licitatório 164/2021

Pregão Presencial nº 97/2021

Objeto: Aquisição de Panetones em frutas cristalizadas acondicionadas em caixas com 400 gramas.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54

Valor: R\$ 6.414,00(seis mil quatrocentos e quatorze reais)

Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-1667.

Data de Assinatura: 02/12/2021.

Vigência: até 02/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:75853AE4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 202/2021

Procedimento Licitatório 159/2021

Pregão eletrônico nº 94/2021

Objeto: Aquisição de Sopradores para a Secretaria de Serviços Públicos.

Contratada: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 20.905.298/0001-96

Valor: R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais)

Dotação orçamentária: 13.04.154520220.2.064.3390.30.00.00-769.

Data de Assinatura: 02/12/2021.

Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:99C6F6D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 203/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 203/2021

Procedimento Licitatório 160/2021

Pregão Eletrônico nº 95/2021

Objeto: Aquisição de materiais gráficos impressos em lonas e adesivos.

Contratada: F.RICIEIRI PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ nº 09.168.383/0001-86

Valor: R\$ 20.379,90(vinte mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos)

Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.39.00.00-1048

Data de Assinatura: 02/12/2021.

Vigência: até 02/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9E8BE89D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2021

ABERTURA: 09h00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS,**EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO****EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS LOCALMENTE,****CONFORME LEI Nº 1.900/2021**

Valor Máximo dos itens: R\$ 42.756,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Dotações Orçamentárias: 12.02.08.2440210.2.069.3390.30.00.00-1768

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5B13B8E6

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2021

Procedimento administrativo nº 170/2021

Dispensa de licitação nº 48/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu**OBJETO:** Contratação de dupla, com estrutura de palco, sonorização compatível com local, iluminação compatível com local, com duração de show de no mínimo 1 hora e 45 quarenta e cinco minutos.**VALOR:** R\$ 17.000,00(dezessete mil reais)**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:265CAA11

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

Procedimento administrativo nº 172/2021

Dispensa de licitação nº 49/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu**OBJETO:** Aquisição de utensílios, medalhas, e troféus, para secretaria de desportos.**VALOR:** R\$ 15.865,00(quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**DOTAÇÃO****ORÇAMENTÁRIA:**

10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-619

AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 02 de Dezembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F655B224